



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 530/2022

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia **10/06/2022, às 09h00min**, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é **Execução global para obra de reforma e ampliação na Escola Municipal de Educação Fundamental Soares de Barros, contemplando: reforma de banheiros, substituição de pisos e forros, além da edificação de três salas de aula para a educação infantil.**

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
462-2022



Requisição Interna
09-334-2022-SMED

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade
0903

Coordenadoria de Recursos Vinculados

Função
12

Educação

Sub-função
368

Educação Básica

Programa
103

Inova Educação

Projeto/Atividade
1 29

Revitalizar e Modernizar - E. Básica (SM)

Despesa
14840

Código fonte de recurso
1009

Nome fonte de recurso
SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL

Categoria econômica
449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.edital@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.edital@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 ABERTURA: 10/06/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 ABERTURA: 10/06/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 10/06/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 10/06/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 10/06/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a **Fazenda Nacional**

d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de **execução patrimonial** expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;

b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente **assinado pelo diretor ou representante legal** da empresa e respectivo **contador responsável**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

d) As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, **dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial** e Demonstrativos de Resultado, deverão apresentar: **prova de faturamento** dentro dos limites estabelecidos naquela Lei, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro: **Declaração do Simples Nacional** (Extrato do Simples Nacional); ou Declaração do **Imposto de Renda Pessoa Jurídica**; ou Demonstração do **Resultado do Exercício** do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, para fins de habilitação, os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.4.1 Excepcionalmente, quando se tratar de empresa que **não tenha iniciado as atividades** no exercício anterior à licitação, não possuindo as respectivas demonstrações contábeis, deve apresentar o **Balanço Patrimonial de Abertura**, devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS).

7.1.4.2 Nos casos de apresentação de **Balanço Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de **Capital Social mínimo** equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor médio da licitação.

7.1.4.3 A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a **Instrução Normativa nº 09/2019-SMF**):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC) / (AT)$

AC = Ativo circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passível Não Circulante.

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos**



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, **obrigatoriamente**:

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo **mecanográfico**;

c) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas**:



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

- a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) **R\$ 686.229,47 (seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento)**, **sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor**.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação**.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 334/2022-SMED** Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um **"Diário de Ocorrências"**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a)** Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b)** Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c)** Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d)** Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e)** GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f)** Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g)** Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h)** Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i)** Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato**.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;
- d)** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 25 de maio de 2022

Maitã Rieger Fensterseifer
Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto

*Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais*

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO,
MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO,
MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem
como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO,
MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu
quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO V
DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	

A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO
SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Planilha de Orçamento GLOBAL									
Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO				Endereço:	RUA PAULO KLEMMANN, 365			
Cliente:	E.M.F. SOARES DE BARROS				Cidade:	IJUI			
Item/Descrição	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total	Preço Unitário/Preço Total			
1. REFORMA									
1. 1. BANHEIRO SUPERIOR PRÉDIO A									
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	5,00	UN							
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	7,14	M2							
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO S/ REAPROVEITAMENTO	3,00	UN							
97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	2,76	M3							
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	72,67	M2							
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00	M							
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00	UN							
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00	UN							
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00	M							
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00	UN							
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00	UN							
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00	UN							
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	6,00	M							
89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	4,00	M							
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00	M							
89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	5,00	UN							
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	4,00	UN							
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	1,00	UN							



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	1,00	UN			
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	3,05	M2			
93204 CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	1,45	M			
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3	6,32	M2			
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	6,32	M2			
87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 , ESPESSURA 2CM	13,87	M2			
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	13,87	M2			
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES TIPO ESMALTADA EXTRA (33X45 CM)	63,23	M2			
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30	M2			
91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32	M2			
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00	UN			
94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	0,84	M2			
72117 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	0,84	M2			
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00	UN			
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00	UN			
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00	UN			
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73	M2			
88488 DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87	M2			
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,68	M2			
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	M2			
73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00	UN			
231600 REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00	M3			
1. 2. BANHEIRO INFERIOR - PRÉDIO A					
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	5,00	UN			
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	7,14	M2			
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	2,00	UN			



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	2,76	M3			
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	72,67	M2			
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00	M			
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00	UN			
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00	UN			
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00	M			
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00	UN			
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00	UN			
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00	UN			
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	10,00	M			
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00	M			
89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	5,00	UN			
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	4,00	UN			
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	1,00	UN			
89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	1,00	UN			
72289 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA	1,00	UN			
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	3,05	M2			
93204 CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	1,45	M			
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3	6,32	M2			
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	6,32	M2			
87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA 2CM	13,87	M2			
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	13,87	M2			
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES TIPO ESMALTADA EXTRA (33X45 CM)	63,23	M2			
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30	M2			
91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32	M2			
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00	UN			



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	0,84	M2			
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00	UN			
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00	UN			
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00	UN			
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73	M2			
96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO	13,87	M2			
88494 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO	13,87	M2			
88488 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87	M2			
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,68	M2			
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	M2			
73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00	UN			
231600 REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00	M3			
1. 3. BANHEIRO SUPERIOR - PRÉDIO B					
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	8,00	UN			
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	5,49	M2			
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	2,00	UN			
97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	1,96	M3			
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	67,00	M2			
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00	M			
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00	UN			
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00	UN			
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00	M			
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00	UN			
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00	UN			
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00	UN			
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	6,00	M			
89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	4,00	M			



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30	M2						
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32	M2						
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00	UN						
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	0,84	M2						
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	0,84	M2						
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00	UN						
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00	UN						
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00	UN						
05	BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73	M2						
96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO	13,87	M2						
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO	13,87	M2						
88488	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87	M2						
73924/2	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	3,00	M2						
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	M2						
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00	UN						
231600	REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00	M3						
1. 5. SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E FORROS									
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	248,88	M2						
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	206,00	M						
88476	CONTRAPISO ESPESSURA 2CM	248,88	M2						
87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	248,88	M2						
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	206,00	M						
72236	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	88,95	M2						
96486	FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	88,95	M2						
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO	81,00	M						
85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	6,00	M3						



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

Total de REFORMA									
2. AMPLIAÇÃO									
2. 1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						3,00	M2		
74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM						74,00	M2		
74077/3 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA						181,00	M2		
73859/2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO						276,00	M2		
98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE						3,00	UN		
98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE						3,00	UN		
98527 REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE						3,00	UN		
2. 2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS						10,82	M3		
94098 PREPARO DE FUNDO DE VALA						22,97	M2		
73964/6 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL						2,50	M3		
55835 REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE						25,50	M3		
2. 3. FUNDAÇÕES									
2. 3. 1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS									
90880 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE Ø25 CM DE DIÂME TRO						57,00	M		
95241 LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM						5,74	M2		
74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO						16,72	M2		
96547 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM						164,67	KG		
96546 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø10,0 MM						136,80	KG		
96545 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,00 MM						29,18	KG		
96543 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM						72,47	KG		
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA						2,30	M3		
2. 3. 2. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES									
74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO						80,36	M2		
96546 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø10,0 MM						325,24	KG		
96545 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,00 MM						35,38	KG		



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

96543	ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM	93,64	KG						
92720	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	6,03	M3						
95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS	3,45	M3						
2. 4. SUPERESTRUTURA									
2. 4. 1. CONCRETO ARMADO - PILARES									
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	38,57	M2						
96547	ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM	315,07	KG						
96543	ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM	83,39	KG						
92720	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	2,89	M3						
2. 4. 2. CONCRETO ARMADO - VIGAS									
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	80,36	M2						
96547	ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM	383,27	KG						
92778	ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 10,0 MM	96,04	KG						
92777	ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,0 MM	35,38	KG						
92775	ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,0 MM	100,20	KG						
92720	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	6,52	M3						
2. 4. 3. CONCRETO ARMADO PARA VERGAS									
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS	38,00	M						
2. 4. 4. LAJE DE COBERTURA E PLATIBANDA									
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E ARM NEGATIVA	204,07	M2						
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	204,07	M2						
87792	MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	204,07	M2						
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	8,16	M2						
92761	ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,0 MM	32,64	KG						
92759	ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,0 MM	13,41	KG						
92720	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	0,82	M3						



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

2. 5. SISTEMA DE COBERTURA									
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA	180,92	M2						
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS	180,92	M2						
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	190,00	M2						
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	21,00	M						
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	70,00	M						
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 100 CM	42,00	M						
89576	TUBO PVC, DN 75 MM	24,00	M						
89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, DN 75 MM	8,00	UN						
89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN 75 MM	8,00	UN						
2. 6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL									
87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	216,47	M2						
72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ(ESPESSURA 10CM)	94,94	M2						
79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	13,56	M2						
2. 7. ESQUADRIAS									
91340	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO	4,20	M2						
112035	PORTA PANTOGRAFICA-FERRO	5,06	M2						
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	3,00	UN						
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	2,00	UN						
74070/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	1,00	UN						
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA	5,00	UN						
74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	6,00	UN						
94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS	30,00	M2						
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, SEM VIDROS	2,10	M2						
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	4,20	M2						
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	2,10	M2						



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

2. 14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									
72739 VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA				6,00	UN				
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM				4,00	UN				
86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA				3,00	UN				
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO				4,00	UN				
86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA				3,00	UN				
95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO				6,00	UN				
95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA				2,00	UN				
95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO				2,00	UN				
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA				3,60	M2				
2. 15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
72553 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO				1,00	UN				
173360 PLACAS ACRILICAS				5,00	UN				
BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM INDICAÇÃO				4,00	UN				
2. 16. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V									
74131/5 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 DISJUNTORES				1,00	UN				
93654 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A				3,00	UN				
93655 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A				3,00	UN				
93671 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A				1,00	UN				
46 DISJUNTOR TIPO DPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				1,00	UN				
91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")				224,00	M				
171522 ABRAÇADEIRA AÇO ZINC. TIPO D C/TRAVA P/ELETR. 1" (25MM)				20,00	UN				
93009 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")				30,00	M				
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE				27,00	UN				
91926 (91926) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²				770,00	M				
91928 (91928) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM²				154,00	M				
91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM²				140,00	M				



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO)				23,00	UN			
92869 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA				23,00	UN			
92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR				7,00	UN			
73953/6 LUMINARIA E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W				27,00	UN			
83446 (83446) CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA				3,00	UN			
68069 (68069) HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR				1,00	UN			
98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO				3,00	UN			
2. 17. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
RACK 4U				1,00	UN			
91222 RASGO EM ALVENARIA				11,00	M			
91863 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")				25,00	M			
91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")				29,00	M			
83449 CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA				1,00	UN			
100556 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM				1,00	UN			
98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				2,00	UN			
98294 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E				29,00	M			
2.18. PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO								
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS				0,30	M3			
94964 CONCRETO FCK = 20MPA				0,30	M3			
70 CHAPA BASE PARA CHUMBAMENTO				8,00	UN			
73970/2 ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL				249,52	KG			
94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM				26,10	M2			
75220 CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO				8,70	M			
95468 PINTURA ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE ZARCAO				22,63	M2			
Total de AMPLIAÇÃO								
TOTAL DO ORÇAMENTO								



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 530/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global para obra de reforma e ampliação na Escola Municipal de Educação Fundamental Soares de Barros, contemplando: reforma de banheiros, substituição de pisos e forros, além da edificação de três salas de aula para a educação infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade
0903 Coordenadoria de Recursos Vinculados

Função
12 Educação



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

Sub-função

368 Educação Básica

Programa

103 Inova Educação

Projeto/Atividade

1 29 Revitalizar e Modernizar - E. Básica (SM)

Despesa

14840

Código fonte de recurso

1009

Nome fonte de recurso

SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL

Categoria econômica

449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição interna nº 334/2022-SMED** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ____ a ____, na modalidade de ____, conforme apólice nº ____ que corresponde à importância de R\$ ____ (____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorarem o valor do contrato. (A PARTIR DE CEM MIL)

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 15/2022– Abertura: às 09h00min do dia 10 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 530/2022

ANEXO VIII

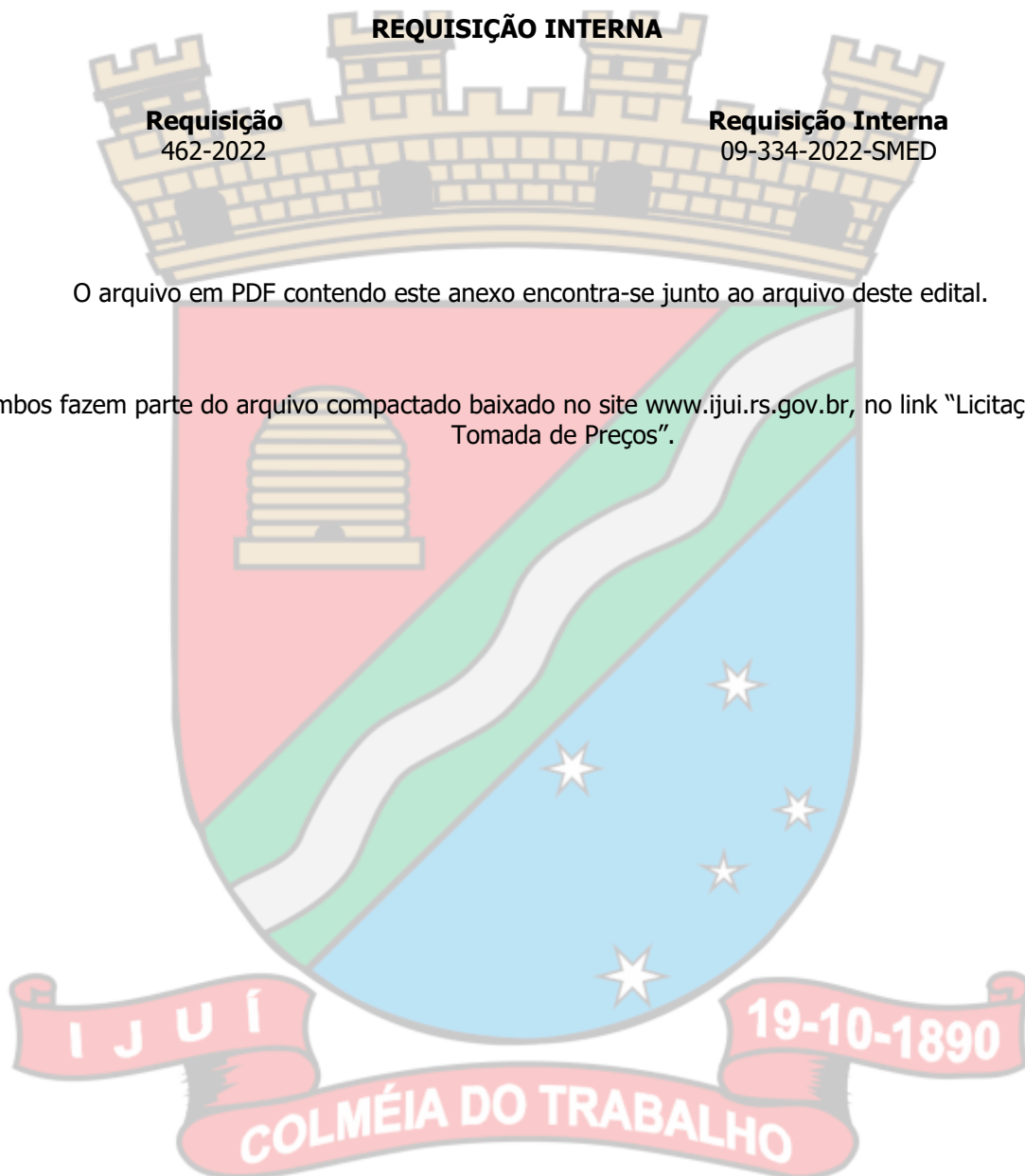
REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
462-2022

Requisição Interna
09-334-2022-SMED

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20 MAIO 2022

REQUISIÇÃO INTERNA. Nº 334/2022

ÓRGÃO: 09 - SMED

UNIDADE: 09.03- COORDENADORIA DE RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO: 1.029 -REVITALIZAR E MODERNIZAR - E. BÁSICA - SMED

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99 -OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - CÓD.14840 ✓

FONTE DE RECURSO: () LIVRE (X) VINCULADO: 1009- FNDE BANCO: 13137

Código	Quantidade	unidade	descrição do material/serviço	VALOR
			Execução global para obra de reforma e ampliação na Escola Municipal de Educação Fundamental Soares de Barros, conforme memorial descritivo, orçamento e projeto do engenheiro responsável pela obra, em anexo.	

DESTINO: E.M.F. Soares de Barros

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.
Ijuí, 16 de maio de 2022.

Roseli Schulz
Emitente
Matricula nº 159867

Claudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal Educação -
CPF 703.438.100-34

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

☒ Deferido ☐ Indeferido

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

COPAM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
DATA: 20/05/2022

Ass. /Carimbo
Município de Ijuí - Poder Executivo
Julio Cesar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 4621/2022
Sebi

TP 15/300

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na referida obra, assim como os materiais a serem utilizados na mesma.

PROJETO: ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL SOARES DE BARROS.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA.

LOCALIZAÇÃO: PAULO KLEMMANN, 365 - CENTRO, IJUÍ - RS.

Generalidades: A presente obra tem por finalidade a execução de todos os serviços necessários para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Soares de Barros a qual contemplará: Reforma de banheiros, substituição de pisos e forros, além da edificação de três salas de aula para a educação infantil, conforme segue:

1- REFORMA

1.1- BANHEIROS:

Os quatro banheiros principais da escola serão completamente reformados. Primeiramente deverá ser procedida a retirada de todas as portas, janelas, aparelhos sanitários e luminárias existentes. Conforme projeto deverá ser procedida a demolição de todas as paredes internas, com a finalidade de abrir os espaços. Deverá ser procedida a remoção completa do azulejo e do piso existentes. Após a remoção do piso, deverá ser executado o novo ramal de esgoto e de água. Todas as tubulações de água serão embutidas nas paredes, utilizando tubos de PVC, com diâmetro de 25mm, para tanto deverá ser procedido rasgo em alvenaria, com posterior preenchimento. Os ramais de esgoto dos banheiros localizados no térreo serão executados abaixo do piso, utilizando tubos de PVC com diâmetro indicado em projeto. Já nos banheiros superiores as tubulações serão executadas a baixo da laje, escondidas por forro de gesso.

Nas posições indicadas em projeto deverão ser levantadas paredes em alvenaria, utilizando tijolos cerâmicos seis furos, com dimensões de 10x20x20cm, de acordo com dimensões indicadas em planta (paredes de 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimento nas duas faces). Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto a dimensões, textura e cor. O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Deverá

ser realizada a amarração da parede com a parede existente. A amarração será feita através de pontas de ferro Ø5,0mm colocadas junto aos pilares, dispostas a cada 25cm de altura. Deverá ser procedido o chapisco de toda a superfícies da parede. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 7mm. Após o chapisco deverá ser executado emboço de regularização utilizando argamassa de cal e areia no traço de 1:5 com adição de 5% de cimento. Todas as paredes serão revestidas com azulejo branco a prumo com dimensões de 40x30cm, assente com argamassa colante até a altura do teto. Após a colocação dos azulejos, os mesmos serão rejuntados com cimento branco e alvaiade no traço de 1:2. Em toda a área interna dos banheiros deverá ser executado piso em porcelanato, nas dimensões de 50x50cm, de cor clara, PEI-5, assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, sobre contra piso de regularização de 2,0cm. As peças deverão apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 1,5mm.

Deverá ser procedida a substituição das portas de entrada e das janelas existentes. As portas serão de madeira, do tipo semi-oca, nas dimensões de 90x210cm, já as janelas serão de ferro, do tipo basculante, seguindo o mesmo padrão das janelas existentes na escola. As aberturas deverão ser pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintética na cor branca;

Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias em granito cinza andorinha, conforme projeto. As divisórias terão altura de 210cm, com portas nas dimensões de 60x180cm, em alumínio.

Os tetos dos banheiros superiores deverão ser corrigidos e pintados em duas demãos de tinta acrílica, na cor branca. Já os tetos dos banheiros térreo deverão receber acabamento em forro de placas de gesso. Após a execução do forro o mesmo deverá ser lixado e pintado em duas demãos de tinta acrílica, na cor branca.

Por fim deverão ser fornecidas e instaladas, em cada banheiro, quatro bacias sanitárias com caixa acoplada e assento, duas cubas ovais de louça; duas torneiras metálicas para lavatório e 1 tampo de mármore nas dimensões de 1,45x0,50m, além de duas luminárias, do tipo LED, 2x40W.

1.1- SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E FORROS:

Nos locais indicados em projeto (corredor inferior Prédio A, corredor superior prédio B e sala dos professores) deverá ser procedida a substituição dos pisos.

Compreende a execução da substituição do piso existente por piso em porcelanato. Primeiramente a empresa contratada deverá proceder a demolição dos pisos existentes. O material resultante da demolição deverá ser removido e encaminhado para os devidos fins. Sobre o contrapiso existente deverá ser procedida a execução de uma camada de regularização, em concreto magro, com espessura de 2,0cm, visando o perfeito nivelamento do piso. Após a execução da regularização deverá ser executado o novo piso, o qual será cerâmico, do tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 50x50cm, de cor clara, PEI-5, assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm. O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 1,5mm. Antes da compra do porcelanato uma amostra do piso deverá ser encaminhada para o responsável técnico da SMEd para aprovação.

Deverá ser executado rodapé em todo o perímetro interno das edificações. Os rodapés serão em porcelanato, com altura de 7,5cm, seguindo o mesmo alinhamento do porcelanato do piso.

Por fim, deverá ser procedida a substituição do forro em madeira, existente no corredor superior do prédio A. O novo forro será em PVC linear, Marca "VIPAL" modelo "Originale", ou similar de mesma qualidade, com chapas de dimensões 200 mm de largura, na cor branca. Deverá ser procedida a execução do gradeamento utilizando sarrafos de madeira com dimensões de 2,5x5,0cm, obedecendo o afastamento máximo para o gradeamento de 50x90cm. Antes do início da montagem das chapas deverá ser instalado o rodaforro em todo o perímetro da circulação. A fixação das chapas deverá ser executada com grampeadeiras pneumáticas utilizando grampos 106/8.

2- AMPLIAÇÃO

2.1- SERVIÇOS INICIAIS:

Primeiramente a empresa contratada deverá proceder a poda, corte e destocamento de todas as árvores existentes na área de locação da obra, com posterior capina e limpeza da camada vegetal.

A locação da obra deverá ser realizada em conformidade com as dimensões e níveis que constam nas plantas fornecidas, observando sempre o eixo dos elementos construtivos. Após a demarcação dos eixos e pontos de nível deverá ser solicitada a presença do engenheiro da SMED para verificação e aprovação da locação realizada. Todas as referências de alinhamento e nível deverão ser mantidas em perfeitas condições

durante toda a execução da obra, para permitir reconstituir e aferir a locação em qualquer oportunidade.

Após a locação deverá ser executado, em chapa de madeira compensada, o tapume da obra. Os tapumes deverão ser locados de forma a impedir a entrada de qualquer pessoa não autorizada para o interior da obra.

Por fim a empresa deverá fornecer e instalar uma placa da obra no padrão fornecido pela secretaria.

2.2- MOVIMENTO DE TERRA:

Deverá ser executado todo o movimento de terra necessário e indispensável para preparação do terreno nas cotas e níveis fixados pelo projeto arquitetônico. Serviços que compreendem a perfuração das estacas, escavação e reaterro dos blocos e vigas de fundação, além das escavações necessárias para as tubulações elétricas, lógica, esgoto, água fria e escoamento das águas pluviais, incluindo as caixas de passagem, inspeção, de gordura. As escavações deverão ser convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas a fim de fornecer segurança para operários e fundações adjacentes. Após a escavação os fundos das valas deverão ser apiloados.

Em função do desnível existente no terreno, após a execução das fundações e alicerces deverá ser procedido o aterro interno da edificação, com compactação manual e o aterro das áreas adjacentes da edificação para preparação das calçadas. Os aterros e reaterros necessários serão executados em camadas sucessivas com altura máxima de 20cm, copiosamente molhados e energeticamente a apiloados para evitar possíveis problemas de fendas, trincas e recalques das camadas aterradas

2.3- FUNDAÇÕES:

2.3.1- BLOCOS DE FUNDAÇÃO: Serão executadas micro-estacas com diâmetro de 25cm. Primeiramente deverá ser procedida a perfuração das estacas até a profundidade de 5,0m (o nível da cabeça das estacas deverá estar 40cm a baixo do nível do terreno). A perfuração deverá ser realizada por broca helicoidal mecânica, tomando-se todos os cuidados necessários para garantir à perfuração o alinhamento vertical adequado. Após a perfuração, deverá ser procedida a colocação da armadura, a qual é composta por quatro barras de aço Ø3/8" com comprimento de 3,0m, amarradas por estribos circulares em aço CA60 Ø5,0mm, dispostos a cada 15cm. As barras de aço Ø3/8" deverão ser colocadas de modo a ficarem 35cm acima do nível da cabeça da estaca a fim de engastar dentro do bloco de fundação. As pontas das barras deverão ser dobradas em forma de gancho a fim

de melhorar a ancoragem dentro do bloco. As estacas serão executadas em concreto com resistência característica de 20MPa e armados conforme projeto estrutural em anexo.

Junto à cabeça das estacas deverão ser executados blocos de coroamento. Os blocos serão executados em concreto (F_{ck} de 20MPa), nas dimensões constantes em projeto estrutural. Durante a colocação da armadura, em cada bloco, deverão ser deixadas as esperas dos pilares.

2.3.2- VIGA DE FUNDAÇÃO:

Conforme projeto de fundações, todas as paredes dos prédios serão levantadas sobre vigas de fundação, as quais serão executadas em concreto (F_{ck} de 20Mpa), com dimensões de 15x40cm, armadas conforme projeto estrutural. As vigas deverão ser executadas com o nível superior acabado igual ao nível dos blocos de fundação, montando-se a armadura ancorada dentro dos blocos. Assim a execução das vigas de fundação deverá ser realizada juntamente com a execução dos blocos, criando-se uma estrutura engastada. Em função do desnível existente no terreno, abaixo das vigas de fundação deverá ser executada uma alvenaria de embasamento, em tijolo maciço, com espessura nominal de 25cm com altura suficiente para atingir o nível da edificação.

Todas as vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com aplicação mínima de 4,0 demãos de hidroasfalto.

2.4- SUPRA-ESTRUTURA:

2.4.1- PILARES: Os pilares serão executados em concreto armado (F_{ck} de 20Mpa), com pé direito de 290cm, locados conforme planta estrutural. Os pilares serão armados conforme projeto estrutural;

2.4.2- VIGAS DE COBERTURA: As vigas de cobertura serão executadas em concreto (F_{ck} de 20Mpa), com dimensões e armaduras indicadas em projeto estrutural anexo. As armaduras das vigas de cobertura deverão ser ancoradas junto à armadura dos pilares;

2.4.3- VERGAS: Sobre o vão das portas e janelas deverão ser executadas vergas em concreto armado com seção transversal de 11x11cm e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm para cada lado do vão. Sob o vão das janelas serão executadas contra-vergas, com seção transversal de 11x11 e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm para cada lado do vão. Tanto as vergas quanto as contra-vergas deverão ser executadas em concreto, com F_{ck} de 20Mpa, armadas com quatro barras de aço CA50 Ø1/4" e estribos CA60 Ø5,0mm dispostos a cada 15 cm.

2.4.4- LAJE DE COBERTURA E PLATIBANDA: Sobre o nível das vigas de cobertura deverão ser executadas lajes, conforme projeto estrutural. As lajes serão do tipo pré-fabricada, com tavela cerâmica, recoberta com concreto, armada com malha de aço Ø5,0mm a cada 15cm, a fim de atingir uma espessura pronta de 10cm. O concreto deverá ter resistência característica de 20MPa.

Conforme projeto de cobertura serão executadas platibandas para esconder o telhado. A estruturação da platibanda será executada por meio do prolongamento dos pilares até o nível da platibanda, respaldados por cintas de amarração, em concreto, nas dimensões de 15x15cm, armadas com quatro barras de aço CA50 Ø5/16" e estribos CA60 Ø5,0mm dispostos a cada 15 cm.

2.5- ALVENARIA E DIVISÓRIAS:

Todas as paredes internas e externas dos prédios serão executadas em tijolos cerâmicos seis furos, com dimensões de 10x20x20cm, de acordo com dimensões indicadas em planta (tijolo deitado, paredes de 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimento nas duas faces). Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto a dimensões, textura e cor. O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Deverá ser realizada a amarração das paredes com os pilares de concreto armado. A amarração será feita através de pontas de ferro Ø5,0mm colocadas junto aos pilares, dispostas a cada 25cm de altura.

Para vedação vertical das platibandas será executada alvenaria em tijolo maciço, assente com espessura nominal de 15cm, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm.

Nos banheiros infantis deverão ser fornecidas e instaladas divisórias em granito cinza andorinha, com altura de 210cm, com espessura de 3,0cm, conforme projeto. As divisórias deverão apresentar acabamento liso em ambas as faces.

2.6- COBERTURA:

A cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento, com estrutura em duas águas, executada em madeira de lei seca e imunizada, com dimensões e espaçamentos indicados em projeto. As tesouras serão duplas, espaçadas a cada 125cm, com banzos, diagonais e montantes em madeira com dimensões de 12x2,5cm. Serão colocadas terças em madeira, com dimensões de 8x16cm ao longo de todo o comprimento da ampliação. Todos os elementos deverão ser montados e colocados em

conformidade com as dimensões de projeto. Já os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Após a montagem da estrutura em madeira para cobertura deverá ser procedida a colocação das telhas. As telhas serão onduladas, em fibrocimento, com espessura de 6,0mm, em três panos. Já o recobrimento transversal será equivalente a $\frac{1}{4}$ da onda. A fixação das telhas será feita por meio de parafusos, com utilização de conjunto de arruelas elásticas de vedação, massa de vedação e cordões de vedação. Deverá ser executada calhas e rufos em chapa galvanizada, com corte de 100 e 25cm respectivamente, conforme projeto em anexo. Os pontos de queda, localizados em planta de cobertura, serão em tubo de PVC Ø75mm, com curva de 90 e te de inspeção.

2.7- ESQUADRIAS:

Todas as portas internas serão do tipo semi-oca de cedro, imbuia ou similar, com dimensões de 90x210cm, com marcos e guarnições em madeira maciça de cedro, imbuia ou similar de primeira qualidade. Já a portas externa será metálica, com dimensões indicadas em projeto executadas com estrutura de tubo 30x50mm equipada com vidro temperado, com espessura de 6,0mm. As portas internas deverão ter fechaduras cilíndricas e dobradiças metálicas. As portas externas deverão ter três fechaduras metálicas, sendo uma cilíndrica e duas com chave de segurança.

Para proteção da porta principal deverá ser fornecida e instalada uma porta pantográfica, bipartida, nas dimensões de 220x240cm. A porta deverá ser confeccionada em aço galvanizado, com dimensões e perfis respeitando:

- Guia inferior: Em perfil tipo 2L 20x20x2,65mm em ferro galvanizado, com a utilização de pinos guia;
- Guia superior: Em perfil tipo U enrijecido 70x70x15x2,65mm em ferro galvanizado, com a utilização de pinos guia;
- Batentes laterais: Em perfil U 70x20x2,65mm em ferro galvanizado;
- Batentes frontais: Perfil tubular 40x30x2,65mm em ferro galvanizado com chapa galvanizada em um dos perfis para mata junta.
- Montantes: Perfil composto 30x20mm do tipo 2U 20x10x2,65mm em ferro galvanizado. Os montantes deverão ser unidos em três pontos, conforme projeto, com pinos Ø8x44mm.
- União dos Montantes (xis): Em ferro chato, galvanizado, 15x2,65mm, com uniões pinadas (pino Ø8x44mm).

- Fechadura: Do tipo Pado ou similar, com instalação de orelhas para fechamento com cadeado.
- Puxadores: Com dimensões aproximadas de 25 cm de altura em tubo cromado maciço de diâmetro aproximado 2cm, fixados em ambas as folhas da porta nas duas faces.
- Fixação: A fixação será por meio de parafusos, os quais, após o aparafusamento, deverão ser soldados à estrutura.

As janelas serão metálicas, do tipo basculante nos banheiros e de correr, em duas folhas, nos demais ambientes, com dimensões indicadas em projeto. Os vidros serão lisos, transparentes, com espessura de 4mm.

2.8- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Contempla a impermeabilização das vigas de fundação e impermeabilização da marquise de entrada. Todas as vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com aplicação mínima de 4,0 demãos de hidroasfalto. Já a marquise será impermeabilizada com adição de impermeabilizante à argamassa de regularização.

2.9- REVESTIMENTOS:

Primeiramente deverá ser procedido o chapisco de todas as superfícies das paredes, lajes e platibanda. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 7mm. Após o chapisco deverá ser executado emboço de regularização utilizando argamassa de cal e areia no traço de 1:5 com adição de 5% de cimento. Todas as paredes internas dos banheiros serão revestidas com azulejo branco a prumo com dimensões de 40x30cm, assente com argamassa colante até a altura do teto. Após a colocação dos azulejos, os mesmos serão rejuntados com cimento branco e alviade no traço de 1:2. As demais paredes internas e as paredes externas (além dos pilares, vigas, lajes e platibanda) serão rebocadas com argamassa fina de cal e areia, no traço de 1:3, com adição de 5% de cimento. Após a execução do reboco todas as superfícies deverão ser lixadas de forma a apresentarem uma aparência lisa.

2.10- SISTEMA DE PISOS:

2.10.1- PAVIMENTAÇÃO INTERNA: Primeiramente deverá ser realizado o nivelamento e o apiloamento do terreno, nas áreas abrangidas pelas dependências internas das edificações. Sobre o solo já nivelado e apiloado deverá ser executado um contrapiso, em concreto magro, com espessura de 5cm, assente sobre um lastro de brita com espessura

de 2,0cm. Após a execução do contrapiso, deverá ser procedida a execução de uma camada de regularização, em concreto magro, com espessura de 2,0cm, visando o perfeito nivelamento do piso. Nas salas de aula o piso será do tipo laminado, já nas áreas restantes o piso será em porcelanato. Nas salas de aula, após a execução da regularização deverá ser executado o piso laminado, do tipo clicado, 8 mm, na cor acácia. O piso deverá ser de primeira qualidade e executado seguindo todas as recomendações do fabricante. Sobre o piso nivelado deverá ser instalada a manta de polietileno com 2 mm de espessura, a qual fará a proteção do piso. Deverá ser observado o transpasse conforme orientação do fabricante do piso. No terminal do piso e nas portas externas deverá ser instalado perfil redutor para evitar degrau entre os desníveis de piso. Este terminal deverá ser da cor acácia. Já nas portas e juntas de dilatação deverá ser instalado perfil T tecno na cor acácia. Em todo o perímetro interno das salas deverá ser instalado novo rodapé com 7 cm de altura na cor acácia. Este deverá ser do tipo de material que acompanha o piso.

Nas demais áreas o piso será cerâmico, do tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 45x45cm, de cor clara, PEI-5, assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm. O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 1,5mm (o piso deverá ser aprovado por responsável técnico da SMEd antes de sua compra). Os rodapés serão em porcelanato, com altura de 7,5cm, seguindo o mesmo alinhamento do porcelanato do piso.

2.10.2- PAVIMENTAÇÃO EXTERNA: Em todo o perímetro externo da edificação será executada uma calçada com largura de 1,50m. A calçada será executada em blocos de concreto intertravados, interligada com a calçada do espaço existente. Primeiramente deverá ser procedida a escavação de toda a área de calçadas (conforme planta em anexo) até uma profundidade de 14,0cm, a fim de preparar a base para o novo pavimento, a qual será executada conforme segue: Primeiramente, sobre o solo, deverá ser executado um lastro de 3,0cm com brita graduada. Sobre a camada de brita deverá ser procedida a colocação de 5,0cm de pó de brita, a qual deverá ser apiloada e compactada a fim de evitar deformações futuras. Antes de executar o novo passeio deverá ser procedida a colocação dos meio-fios, os quais serão em concreto pré-moldados, nas dimensões de 7,5x20x100cm, com resistência mínima de 15Mpa. Os meio-fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 e

pintados com duas demãos de tinta acrílica, na cor branca. Por fim, deverá ser procedida a pavimentação da nova calçada, a qual será realizada com blocos de concretos intertravados, coloridos, de tráfego leve, com espessura de 6,0cm. As peças deverão ser assentes sobre a camada de pó de brita, posicionando-as uma encostada na outra. Após a montagem, deverá ser executada uma pré-compactação das peças já assentadas através de placa vibratória para o adensamento do colchão de pó de brita e eliminação de eventuais desníveis. Por fim, deverá ser espalhado, por varredura, areia fina sobre o piso para o preenchimento das juntas, para a compactação final com placa vibratória, de forma a preencher, com areia, todos os espaços entre as peças.

2.11- PINTURAS E ACABAMENTOS:

Deverá ser procedida a aplicação de uma demão de selador em todas as superfícies a serem pintadas (pilares, vigas, lajes e platibanda). A pintura deverá ser realizada em duas demãos, utilizando tinta acrílica do tipo SUVINIL ou similar: na cor palha, para as paredes internas, e cor a ser definida, para as paredes externas, com detalhes em verde médio, conforme planta em anexo. As lajes deverão ser pintadas na cor branca. Todos elementos metálicos (portas janelas e grades) e de madeira (portas) deverão ser pintados em duas demãos, com tinta esmalte, na cor branca sobre uma demão de fundo preparador.

2.12- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Todas as tubulações de água e esgotos, bem como suas conexões, serão em PVC rígido com diâmetros conforme projetos em anexo. A ligação de água será feita a partir do ramal existente, de forma subterrânea, com tubo de PVC Ø25mm até o ponto de subida para a caixa d'água (1.000l), a qual se localizará sobre a laje dos banheiros. A distribuição interna da água será feita pela laje com decidas pela alvenaria junto aos pontos de utilização, conforme especificações do projeto hidráulico.

2.13- INSTALAÇÕES DE ESGOTO

As instalações de esgoto consistem na ligação dos esgotos dos banheiros, cozinha e área de serviço até a fossa séptica, conforme projeto, além da instalação de caixas de gordura e caixas de inspeção. As instalações de esgoto sanitário serão executadas com tubo de PVC rígido para esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicadas no projeto. As demais instalações de esgoto, tais como caixas de passagem, fossa séptica e sumidouro

deverão ser executadas de acordo com detalhamento no projeto, obedecendo seu posicionamento e dimensionamento.

A fossa séptica será executada em tijolo maciço, com dimensões de 4,5x2,5x1,5m, conforme projeto. Após a escavação, deverá ser procedida a compactação e o nivelamento do solo, o qual deverá ser coberto com uma camada de 5cm de concreto magro, com fck de 10MPa. Sobre o concreto magro deverá ser executado o piso da fossa séptica. O piso será em concreto, fck de 18MPa, com espessura de 6cm, armado com malha simples – Aço CA60 Ø4,2mm c/20cm. As paredes da fossa séptica serão em tijolo maciço, com espessura de 15cm (meia vez), assentes sobre argamassa de cimento e areia no traço de traço 1:4. Durante a execução da alvenaria, deverão ser colocados os tubos de entrada e saída da fossa (tubos de PVC Ø100mm), e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras (chicanas). As paredes internas deverão receber revestimento em argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1;2;8. Deverão ser executadas duas placas para separação das câmaras (chicanas), uma na entrada e outra na saída da fossa séptica. As placas deverão ser executadas em concreto (fck de 18MPa), com espessura de 4cm, armadas com malha simples – Aço CA60 Ø4,2mm c/20cm. A tampa deverá ser executada em concreto armado (fck de 20MPa), subdividida em placas de concreto pré-moldado para facilitar a manutenção. As placas deverão ter espessura de 8cm, armadas com malha simples – Aço CA60 Ø5,0mm c/15cm. Em cada placa deverá ser previsto duas alças, em ferro chato, para possibilitar a abertura das tampas.

Deverá ser procedida a ligação da saída da fossa séptica com o poço sumidouro a ser construído. A ligação será executada com tubo de PVC para esgoto Ø100mm. O poço sumidouro será executada nas dimensões de 1,0x3,0x3,0m em alvenaria com blocos de concreto, assentes em forma de crivo;

2.14- LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS:

Compreende o fornecimento e instalação de 6 vasos sanitários infantis, quatro cubas ovais de embutir (banheiros), 3 cubas de aço inoxidável de embutir (salas de aula), além torneiras, papelreira, porta toalha e saboneteira.

Os vasos sanitários serão de louça, na cor branca, com caixa acoplada e assento. As cubas para os banheiros serão de louça, na cor branca e as instaladas em bancadas de granito, na cor cinza andorinha, conforme disposto em projeto. Já as cubas metálicas serão de inox, com dimensões de 46,5x30cm (cuba simples), equipada com torneira com os respectivos metais.

2.15- PPCI:

Deverá ser instalado 1,0 extintor de incêndio equipados com suporte para fixação na parede. O extintor deverá ser carregado com pó químico, ter capacidade para 4 kg, ter alcance médio do jato de 5m, tempo de descarga 16s, seguindo as recomendações das NBRs 9443, 9444, 10721. O extintor deverá estar localizado conforme planta em anexo. Em cada saída deverá ser fornecida e instalada uma luminária de emergência, composta por bloco autônomo com lâmpada 2x7W, equipadas com as respectivas placas.

2.16- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Partindo do CD existente a fiação será conduzida até o CD localizado no interior do prédio, no qual serão instalados os circuitos para abastecer todo o prédio. A execução dos trabalhos deverá obedecer a boa técnica, critério esse que deverá permanecer em qualquer caso omissos no projeto.

Todo e qualquer material, empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade para garantir acabamento esperado de todos os serviços a serem executados.

Os eletrodutos serão de PVC corrugado com bitola mínima de 25 mm, inclusive sobre a laje. As curvas e luvas que constituem parte integrante do sistema, obedecerão aos mesmos requisitos dos eletrodutos.

As caixas serão de aço, tipo estampado, em chapas nº. 18 no mínimo, pintadas com tintas anti-ferruginosas. Para tomadas e interruptores serão empregadas as retangulares de 2 x 4 e para os pontos de luz, serão empregadas as octogonais de 4 x 4, com fundo móvel.

Os condutores destinados a enfição em eletrodutos, deverão ser de cobre com isolamento para 750V.

Os interruptores e tomadas serão do tipo de embutir de 20 A (tomadas) e 5 A (interruptores) com espelhos, todos com acabamento em PVC na cor branca.

Os centros de distribuição serão do tipo de embutir de chapa de aço nº. 16, com bordos em flanges ou lisos, para o arremate contra o revestimento da alvenaria, e terá as laterais perfuradas para a fixação dos eletrodutos e barras de cobre convenientemente convencionadas. A Porta será de chapa nº. 14, com trinco e fechadura, espelho e porta etiqueta.

Os disjuntores serão termomagnéticos, tipo Quick-Lag de potência especificada no quadro de cargas. Conforme projeto serão executados disjuntores de proteção adicional do tipo DPS e DR.

As luminárias serão de alumínio, modelo de sobrepor, pintada na cor branca para duas lâmpadas fluorescentes de 40 watts.

Por fim as instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

2.17- REDE ESTRUTURADA:

Consiste no fornecimento e instalação de um rack central e dois pontos de utilização do tipo Wi-Fi. A instalação partirá da entrada de internet existente e seguirá, de forma subterrânea até o ponto de subida indicado em projeto. O cabeamento seguirá pela laje até o ponto de descida do rack. O rack será do tipo 4U, do qual partirá o cabeamento para os pontos de consumo. Os cabos serão do tipo UTP, CAT5, instalados em eletroduto galvanizado, com diâmetro de 1". Para cada ponto de utilização deverá ser passado um cabo, não sendo admitido ligação em série. Nos dois pontos de utilização deverão ser fornecidos e instaladas tomadas do tipo RJ45.

2.18- PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO:

Para ligar o prédio existente ao novo prédio será executado uma passarela metálica coberta, conforme projeto em anexo.

Primeiramente deverá ser procedida escavação para a execução dos blocos de chumbamento da cobertura. Os blocos serão em concreto, com Fck mínimo de 20MPa, nas dimensões de 20x20x30cm, locados conforme planta em anexo. Para chumbamento será executada uma chapa metálica, nas dimensões de 150x150mm na espessura de 4,75mm, fixada por meio de 4 parafusos do tipo parabolt 3/8"x3"1/2. Sobre a chapa base serão soldados os pilares da cobertura, os quais serão metálicos, em tubo retangular 70x70mm, com parede de espessura 1,50mm. Junto aos pilares serão soldados os tubos transversais, os quais serão executados nas dimensões de 70x70mm, com espessura de 1,50mm. A amarração longitudinal da estrutura será executada por meio de tubo retangular, nas dimensões de 50x50mm com espessura de 1,50mm. As terças serão executadas, conforme projeto, em tubo retangular nas dimensões de 30x50mm, com espessura de 1,20mm. A estrutura será coberta por meio de telhas metálicas ALUZINC ondulada, com espessura de 0,50mm, respeitando todas as especificações do fabricante quanto a fixação e recobrimento. Por fim, todos os elementos metálicos deverão ser

pintados, em duas demãos (inclusive uma demão de zarcão) em tinta esmalte sintética, na cor grafite

3- DECLARAÇÕES FINAIS

3.1- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

3.2- A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos;

3.3- O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

3.4- Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, e diário de obra.

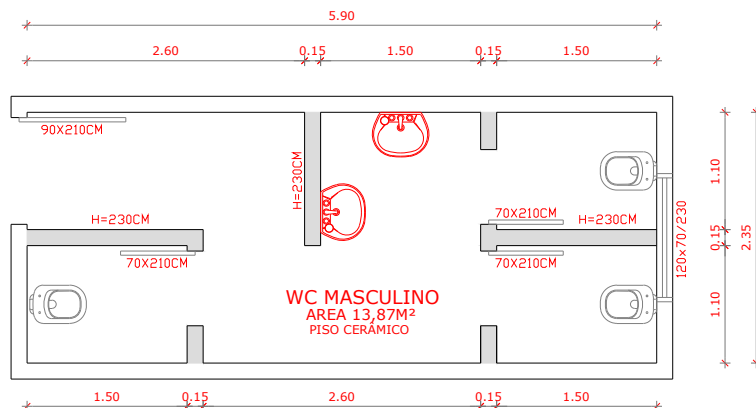
3.5- Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico pelo Setor de ENGENHARIA da SMED – Ijuí, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras”.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS
PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

MATIAS SAUSEN FEIL
Engenheiro Civil
CREA 124.154

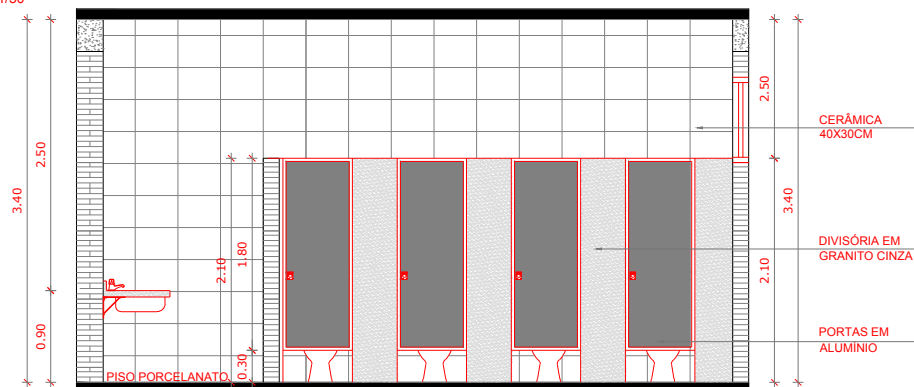
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA 1/50



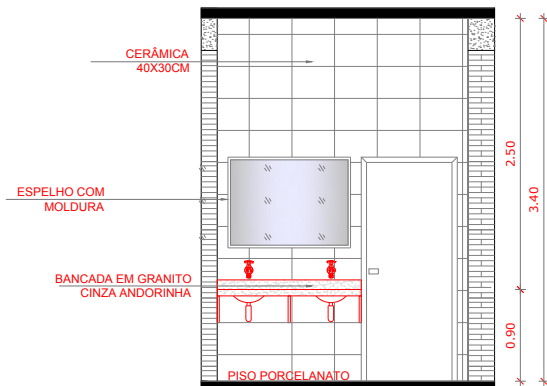
3 CORTE AA

ESCALA 1/50



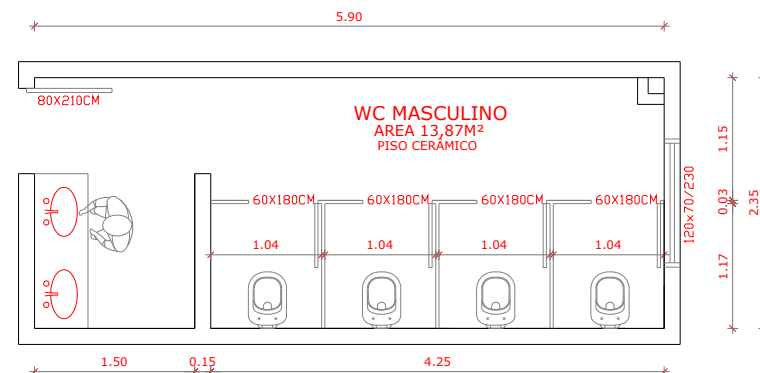
4 CORTE BB

ESCALA 1/50



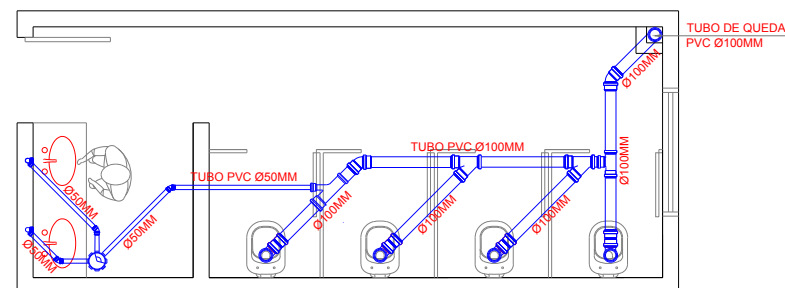
2 PLANTA BAIXA REFORMADA

ESCALA 1/50



5 REDE DE ESGOTO

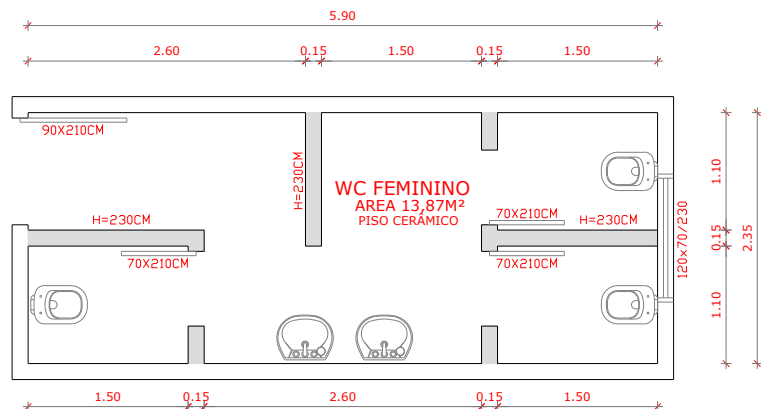
ESCALA 1/50



 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA 16 DE NOVEMBRO, 693 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044			
TÍTULO:	REFORMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATIAS SAUSEN FEIL
ASSUNTO:	BANHEIRO SUPERIOR - PRÉDIO A	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	MATIAS
		FOLHA:	01
		DATA:	08/06/2021

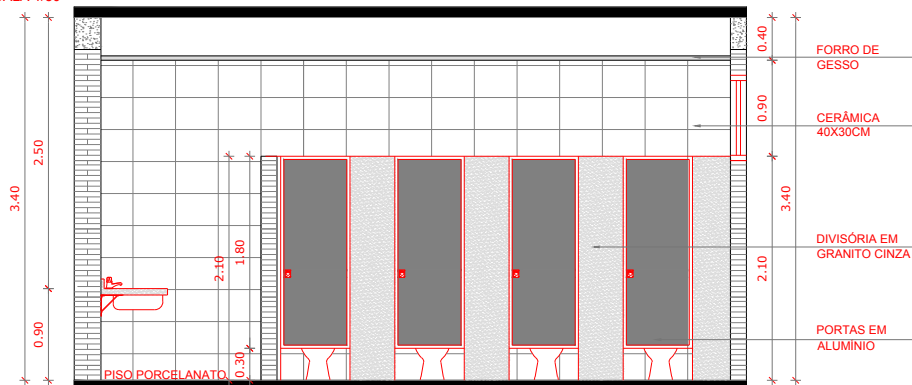
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA 1/50



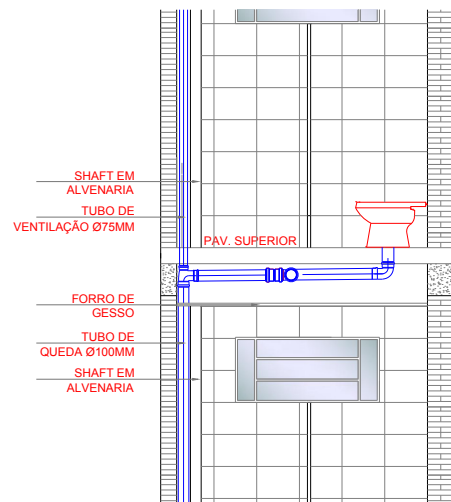
3 CORTE AA

ESCALA 1/50



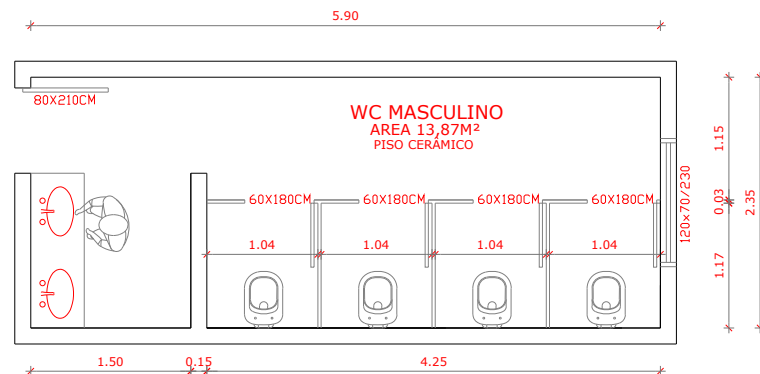
4 CORTE BB

ESCALA 1/50



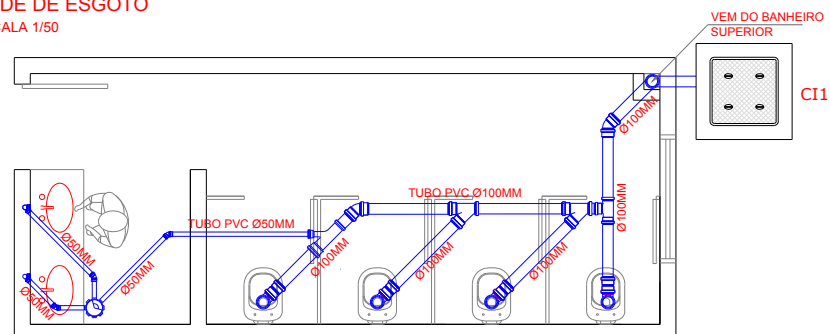
2 PLANTA BAIXA REFORMADA

ESCALA 1/50



5 REDE DE ESGOTO

ESCALA 1/50



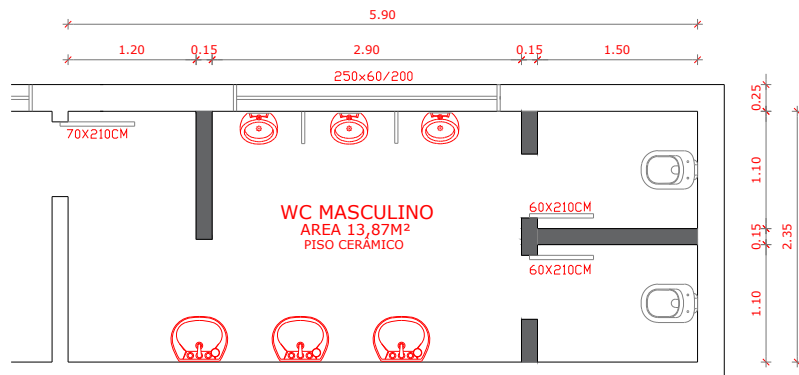
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 16 DE NOVEMBRO, 693 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	REFORMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATIAS SAUSEN FEIL
ASSUNTO:	BANHEIRO INFERIOR - PRÉDIO A	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	MATIAS
		DATA:	09/06/2021

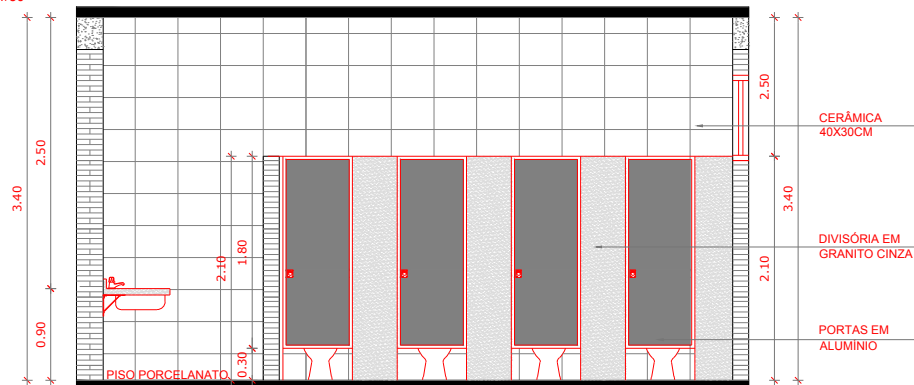
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA 1/50



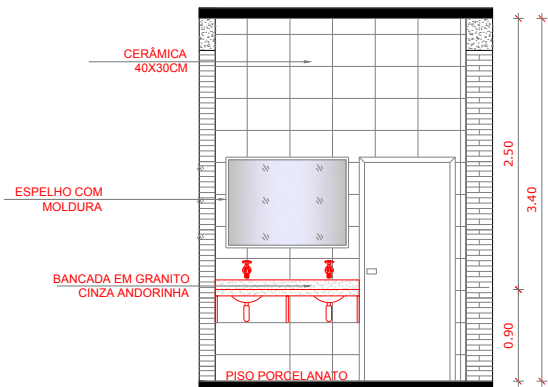
3 CORTE AA

ESCALA 1/50



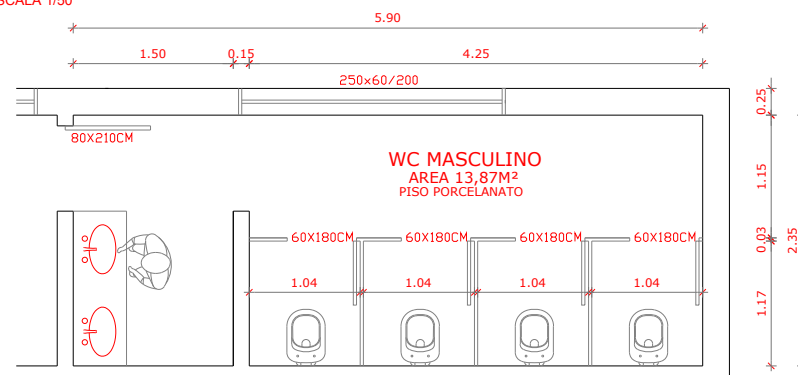
4 CORTE BB

ESCALA 1/50



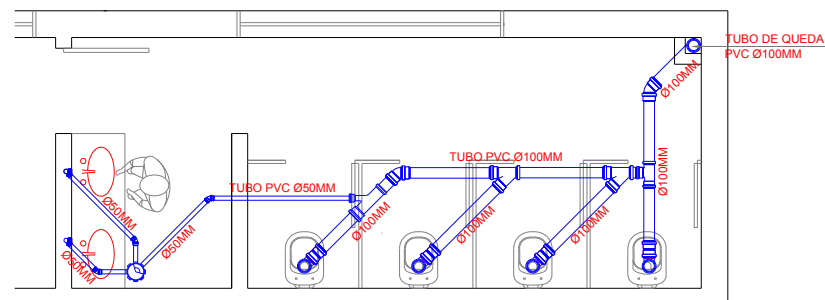
2 PLANTA BAIXA REFORMADA

ESCALA 1/50



5 REDE DE ESGOTO

ESCALA 1/50



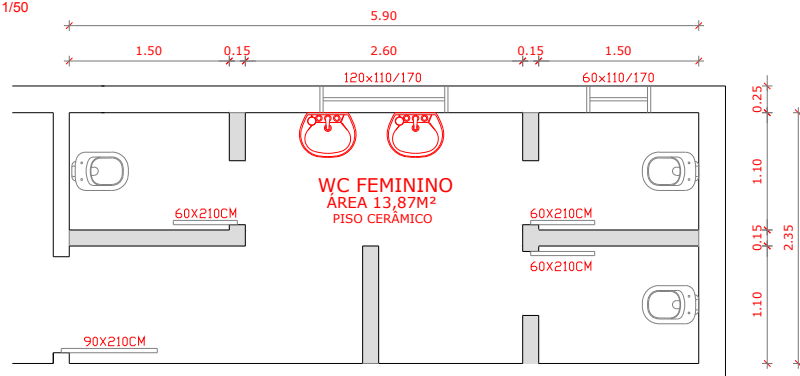
MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

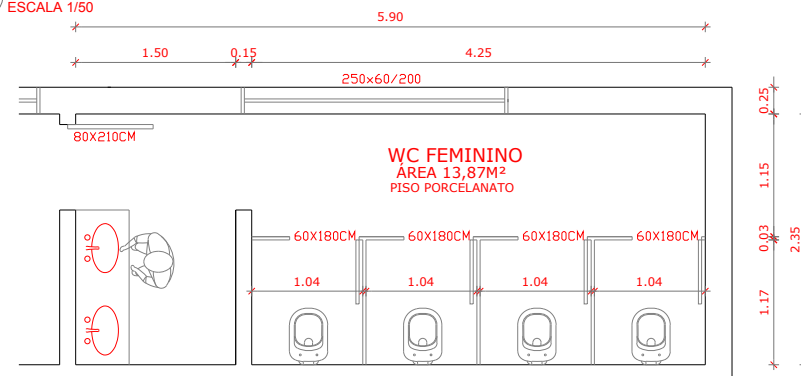
RUA 16 DE NOVEMBRO, 693 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	REFORMA			RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	BANHEIRO SUPERIOR - PRÉDIO B			ESCALA:	1:50	FOLHA:	03
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS			REVISOR:	MATIAS	DATA:	08/06/2021

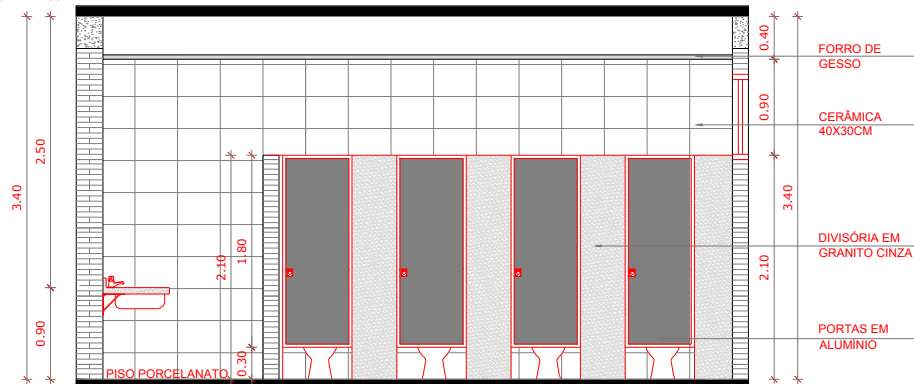
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE ESCALA 1/50



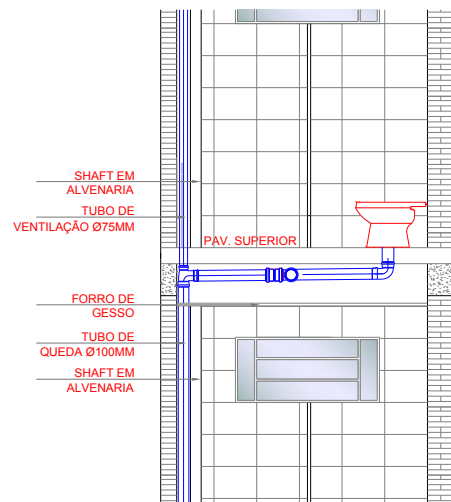
2 PLANTA BAIXA REFORMADA ESCALA 1/50



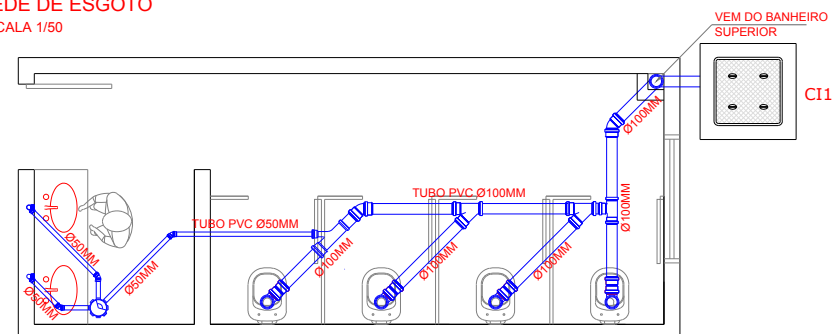
3 CORTE AA ESCALA 1/50



4 CORTE BB ESCALA 1/50



5 REDE DE ESGOTO ESCALA 1/50

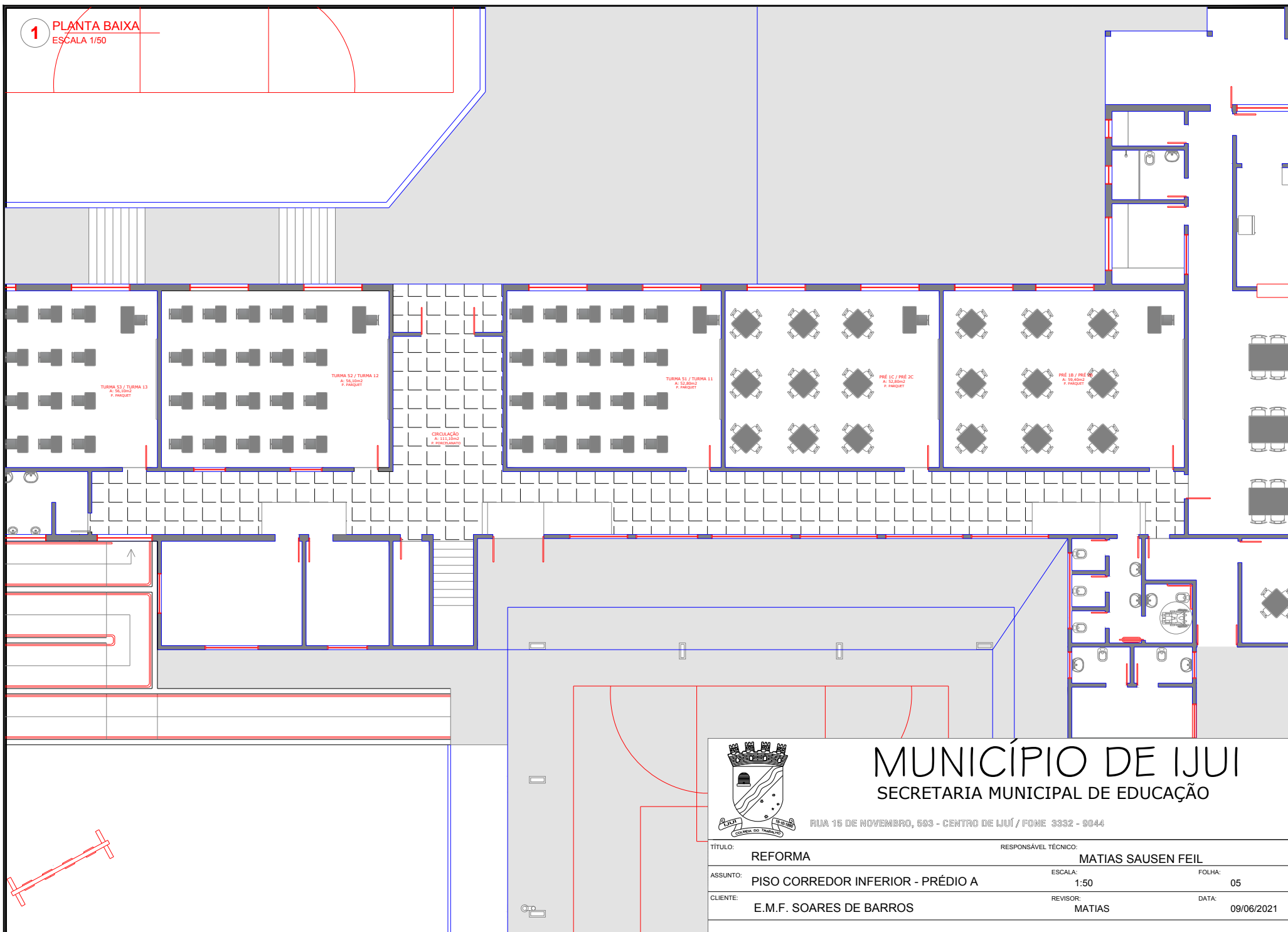


MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 16 DE NOVEMBRO, 693 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	REFORMA			RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATIAS SAUSEN FEIL	
ASSUNTO:	BANHEIRO INFERIOR - PRÉDIO B			ESCALA:	1:50	FOLHA: 04
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS			REVISOR:	MATIAS	DATA: 09/06/2021

1

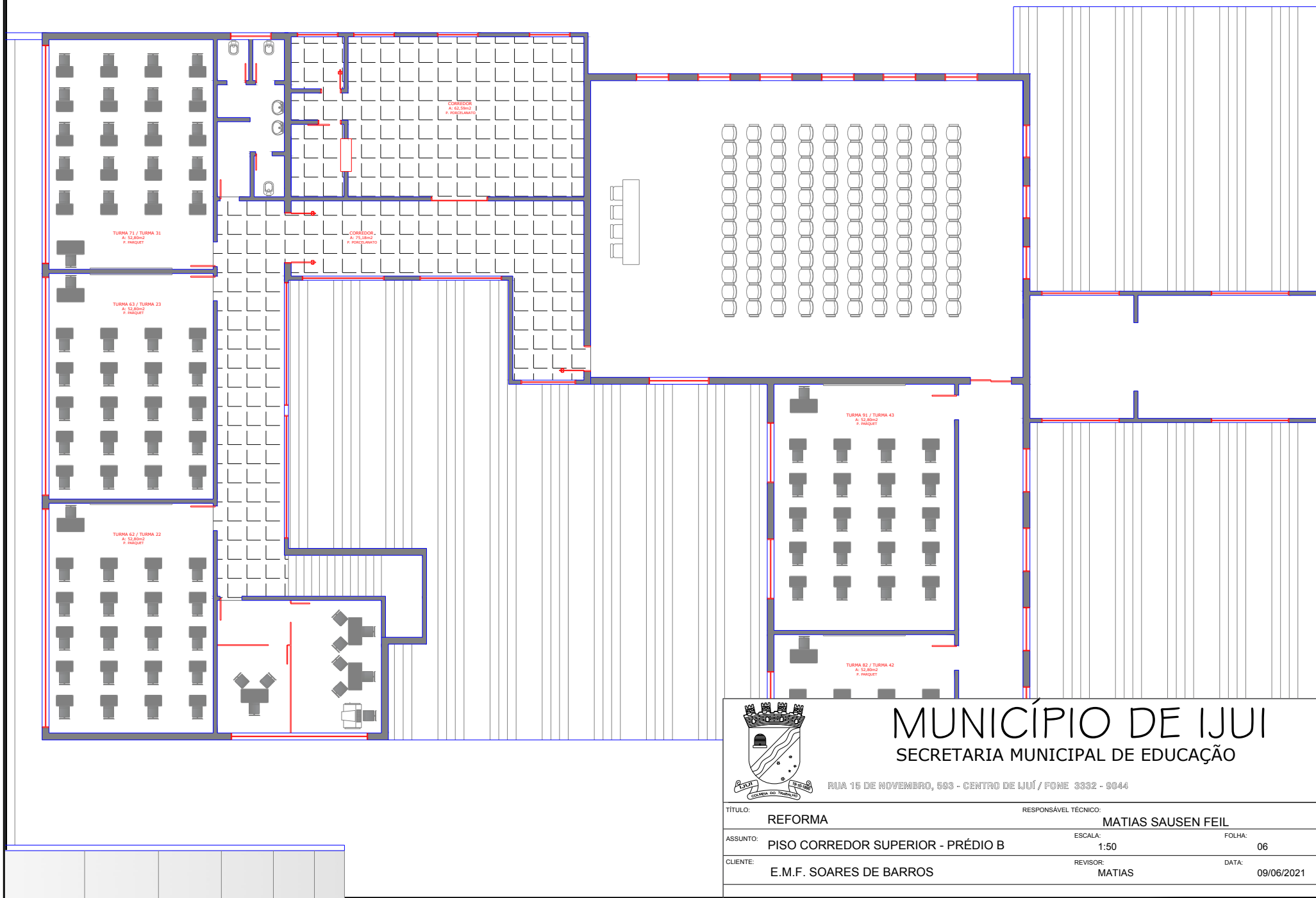
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
REFORMA	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	PISO CORREDOR INFERIOR - PRÉDIO A	ESCALA:	FOLHA:
		1:50	05
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021



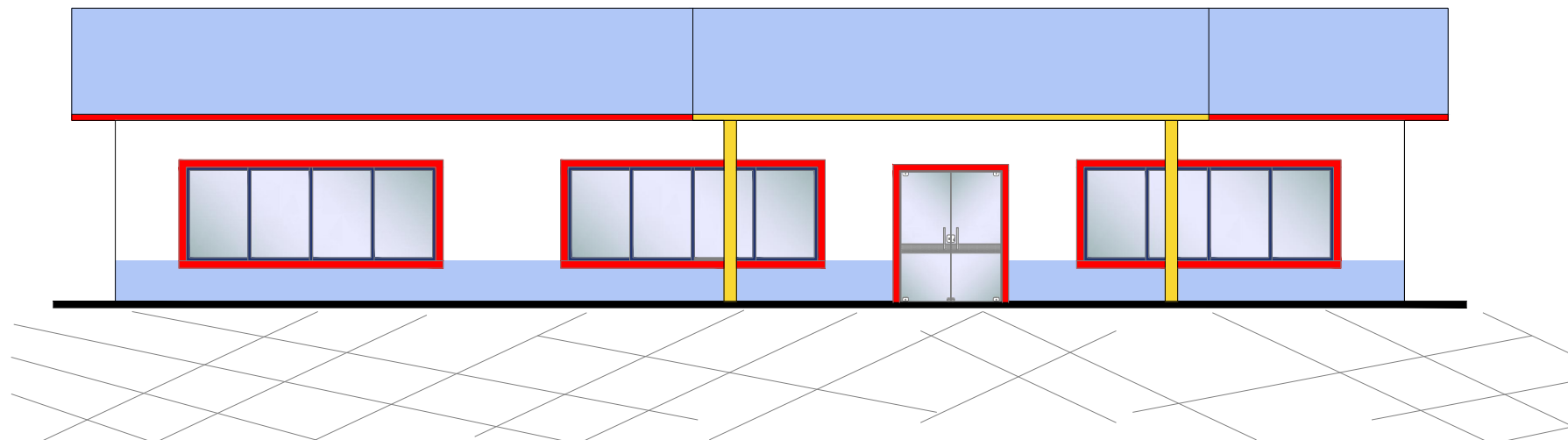
MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

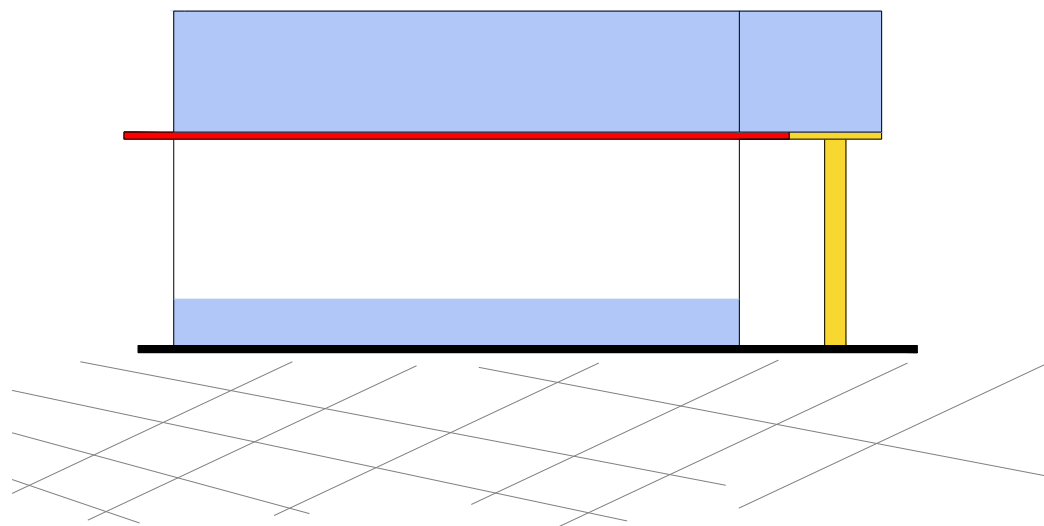
RUA 16 DE NOVEMBRO, 693 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
REFORMA	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	PISO CORREDOR SUPERIOR - PRÉDIO B	ESCALA:	FOLHA:
		1:50	06
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

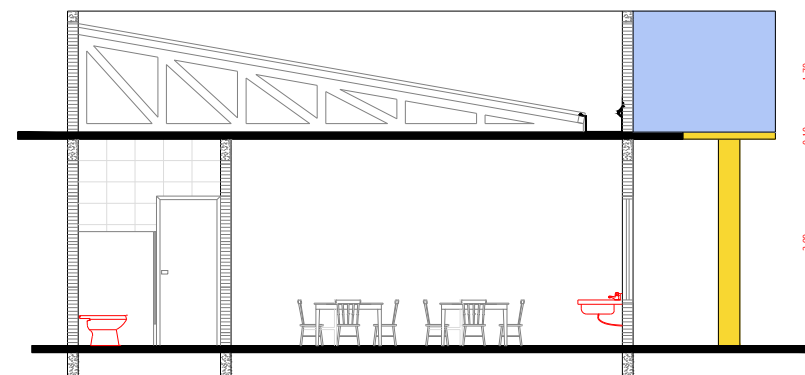
1 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/100



2 FACHADA SECUNDÁRIA
ESCALA 1/100



3 CORTE CC
ESCALA 1/100

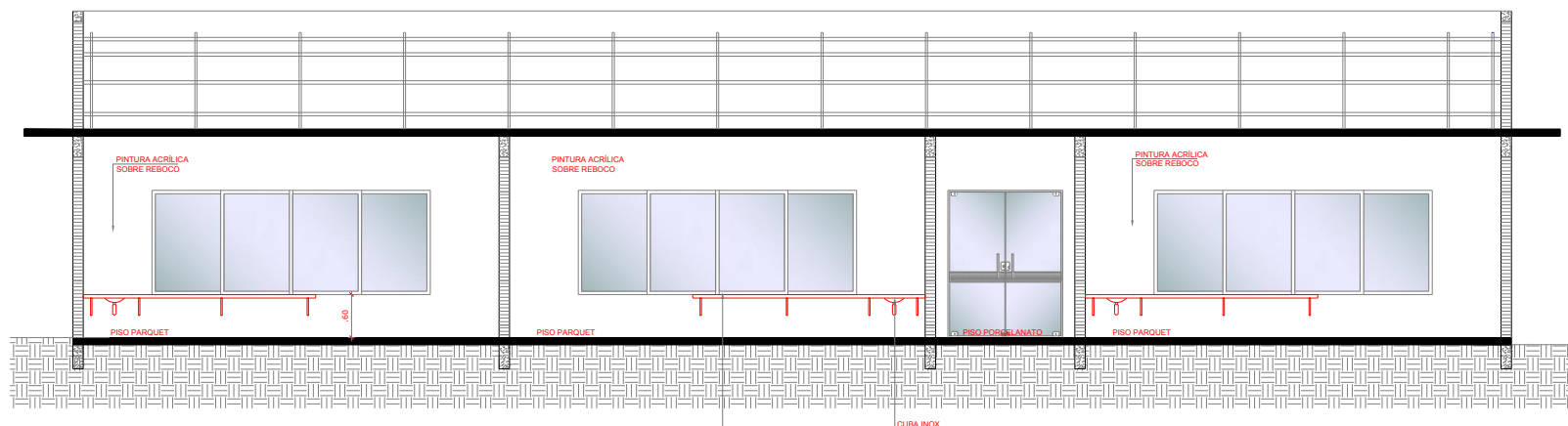


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

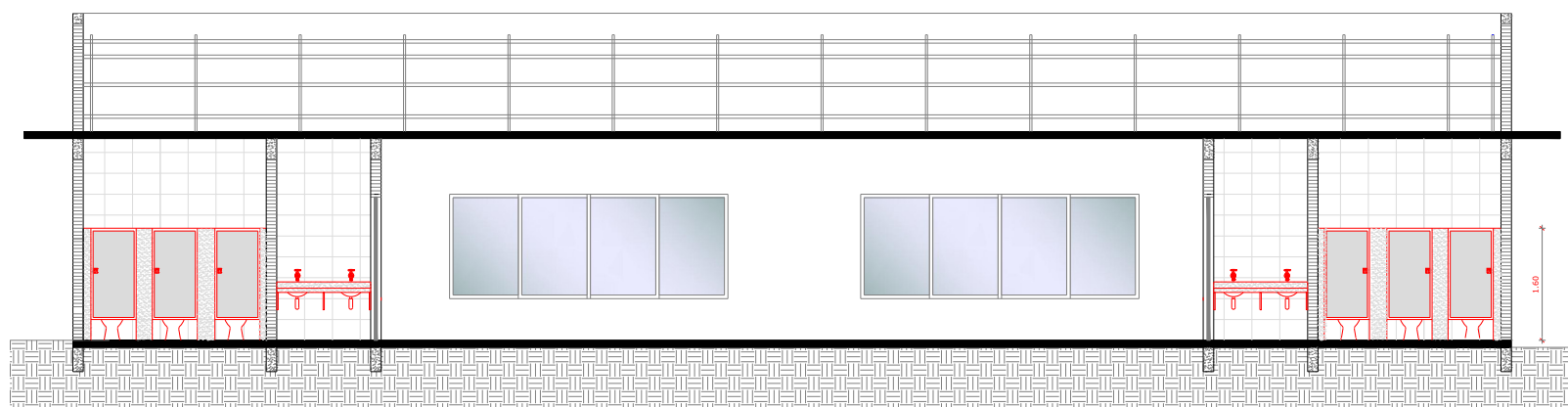
RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	ESCALA:	FOLHA:	
CORTE CC E FACHADAS	1:100	02	
CLIENTE:	REVISOR:	DATA:	
E.M.F. SOARES DE BARROS	MATIAS	09/06/2021	

1 CORTE AA
ESCALA 1/100



2 CORTE BB
ESCALA 1/100

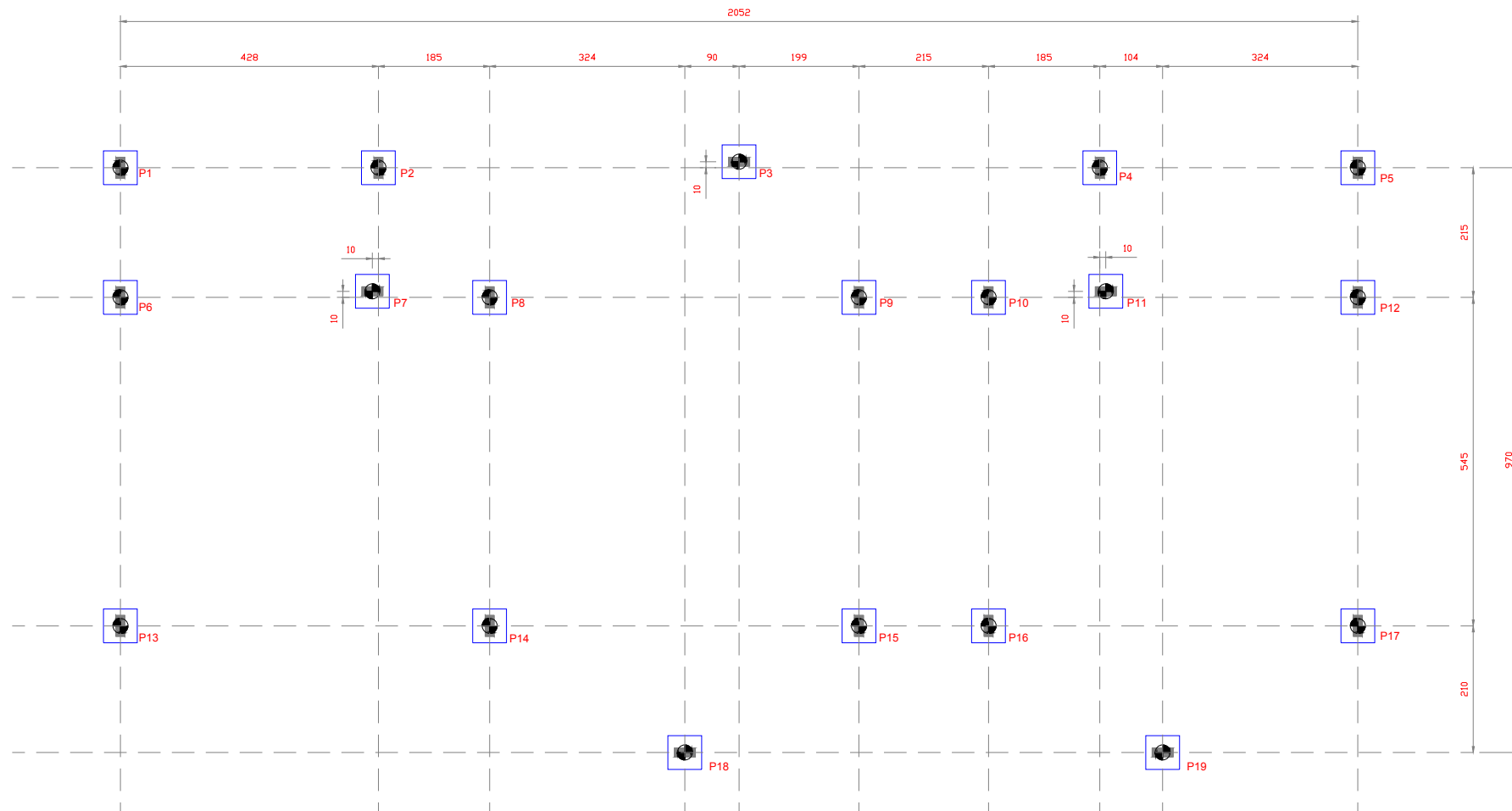


MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	ESCALA:	FOLHA:	03
CORTES AA E BB	1:100		
CLIENTE:	REVISOR:	DATA:	09/06/2021
E.M.F. SOARES DE BARROS	MATIAS		



1 LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
ESCALA 1/100



MUNICÍPIO DE IJUÍ

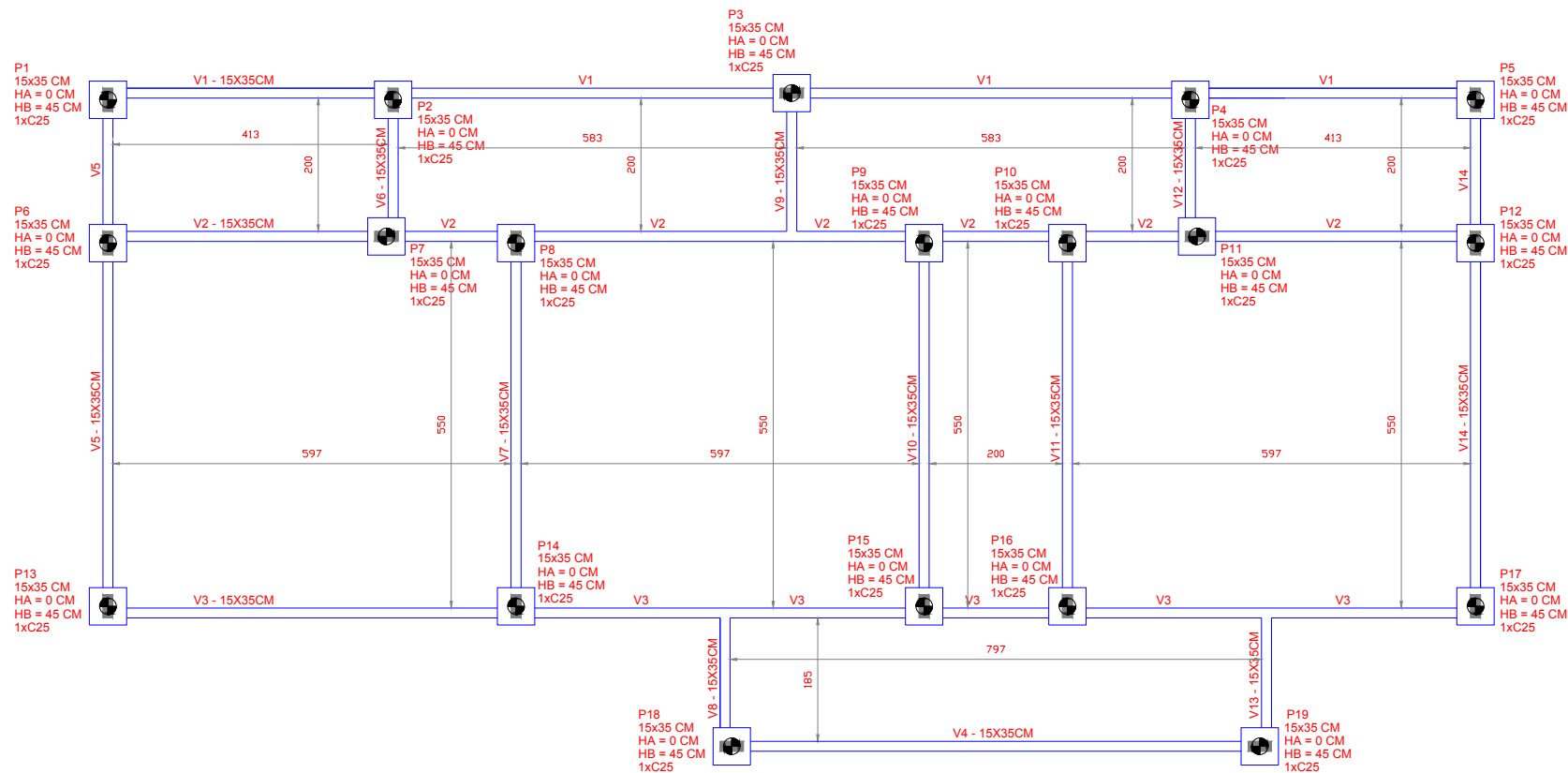
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	04
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

1 PLANTA DE FORMAS - FUNDAÇÃO

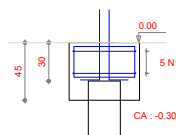
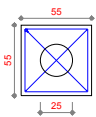
ESCALA 1/100



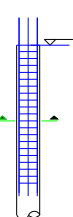
2 DETALHES

DETALHES

BLOCOS
1025
Planta
ESC 1:50



DETALHE DA ESTACA
Ø 25 cm
ARMADURA DE FUSTE

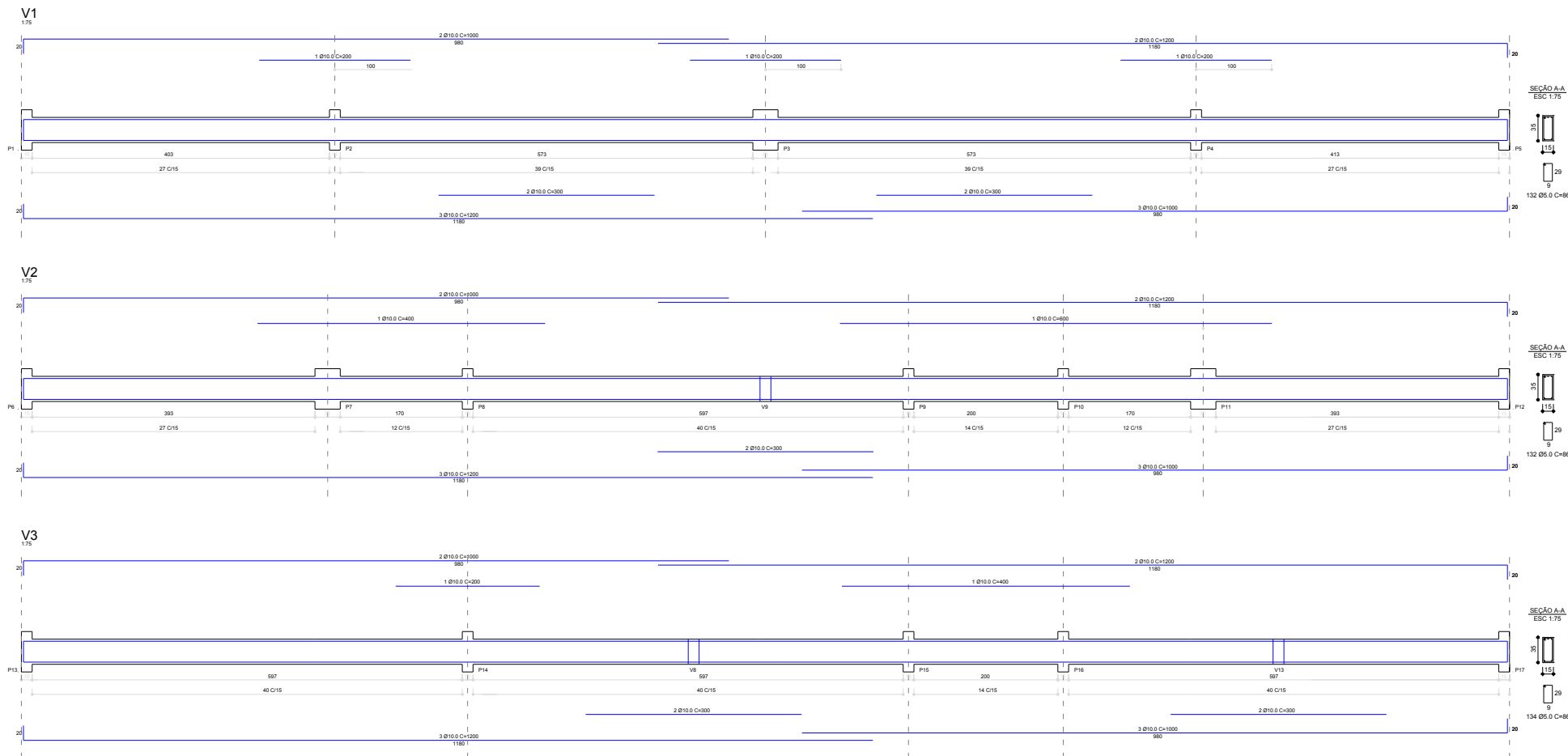


Estrebo D= 20cm
Ø 5,0 mm C/ 15,0 cm

Estaca Ø 25,0 cm
Profundidade 5,0m
Total de 45 estacas

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044		TÍTULO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:
		AMPLIAÇÃO		MATIAS SAUSEN FEIL
ASSUNTO:	PLANTA DE FORMAS - FUNDAÇÃO		ESCALA:	FOLHA:
			1:100	05
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS		REVISOR:	DATA:
			MATIAS	09/06/2021

1 VIGAS DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1/100



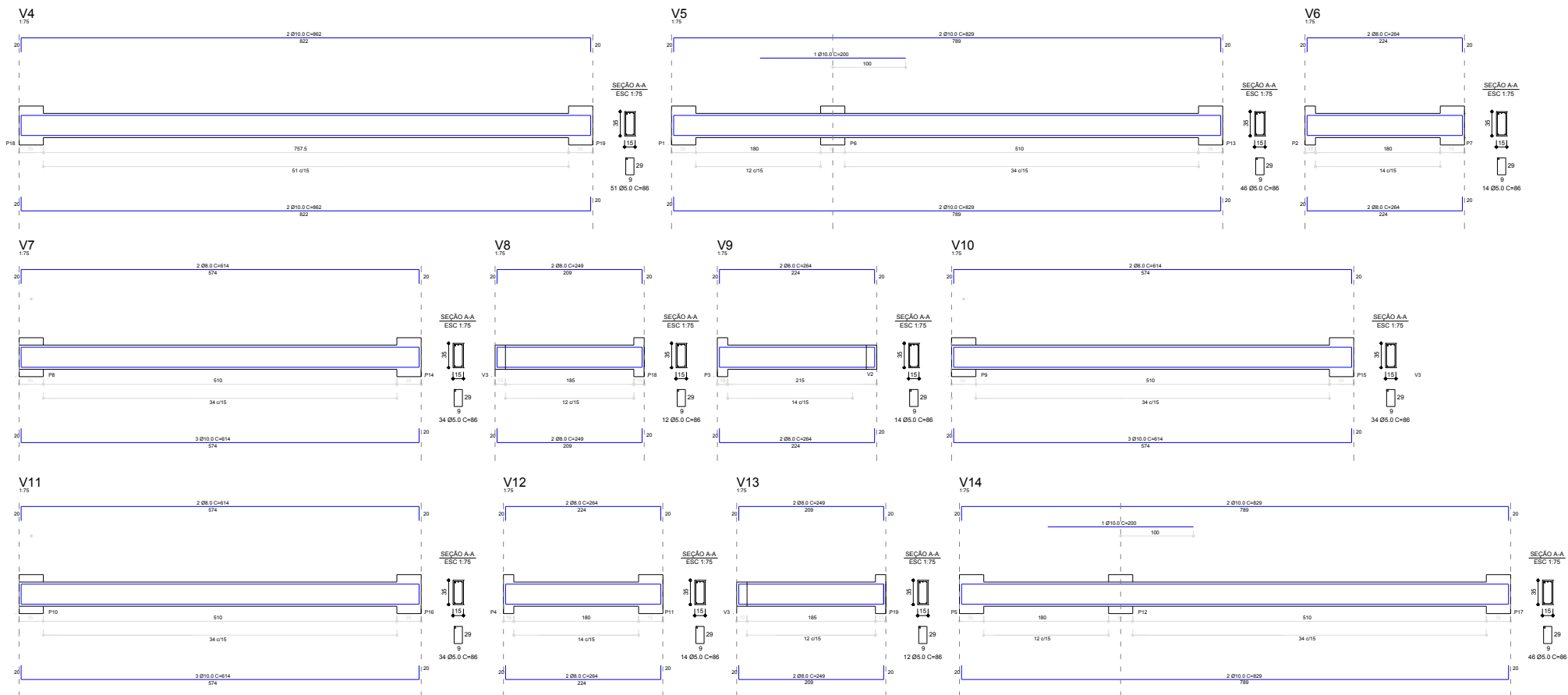
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	DETALHAMENTO DA VIGAS DE FUNDAÇÃO 1/2	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	06
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

2 VIGAS DE FUNDAÇÃO

ESCALA 1/100



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

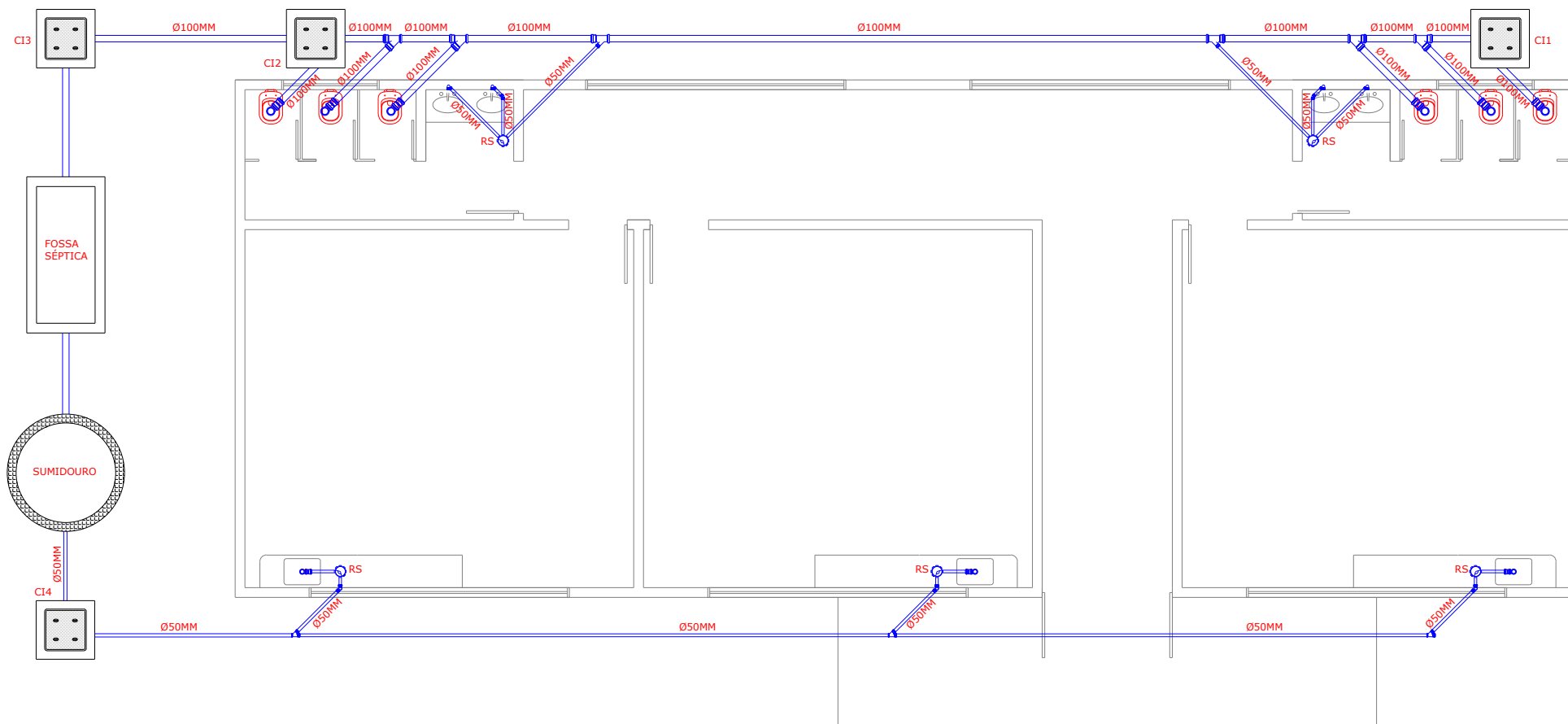
RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	DETALHAMENTO VIGAS DE FUNDAÇÃO 2/2	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	07
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

1

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO

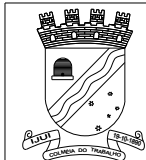
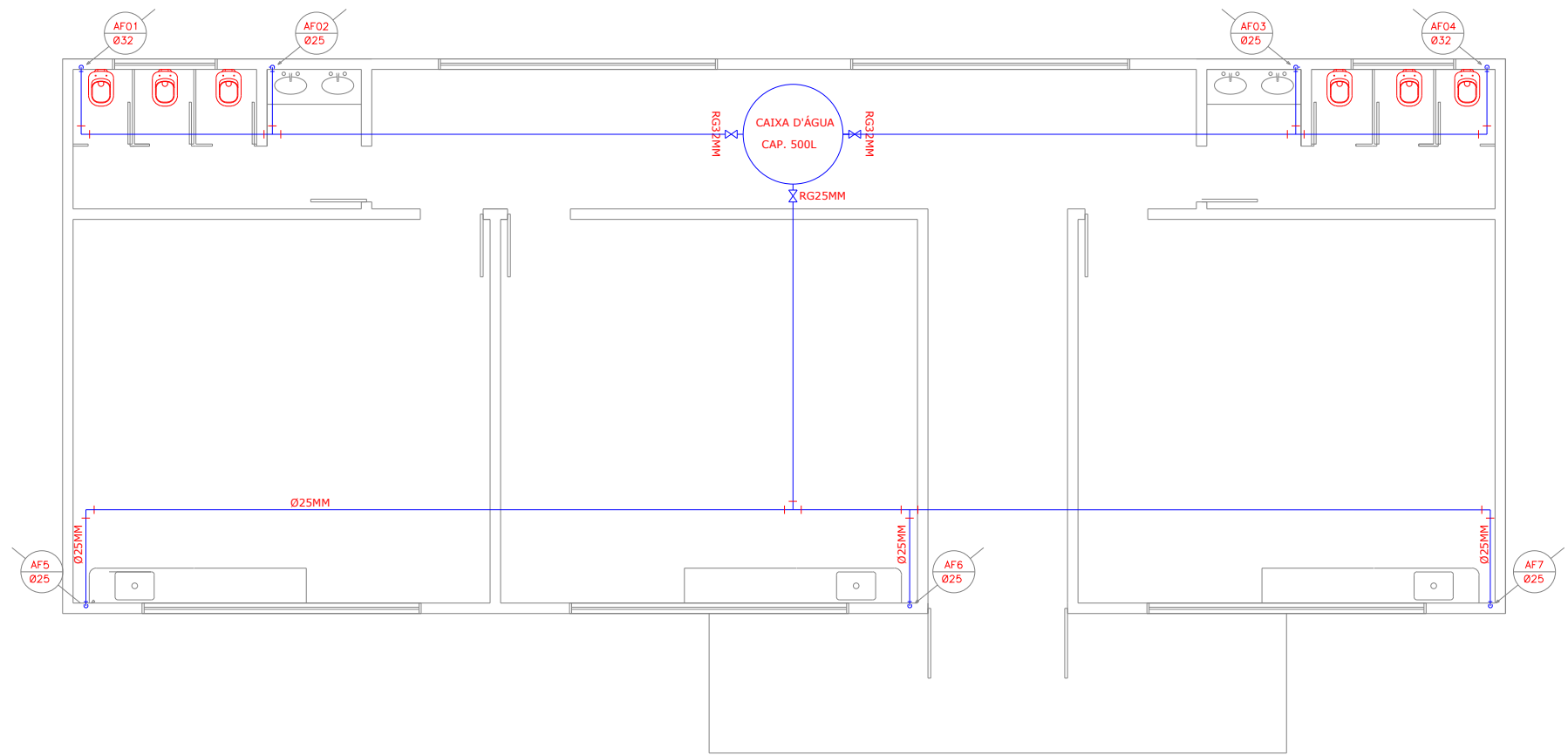
ESCALA 1/100

MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	08
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

1 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ESCALA 1/100

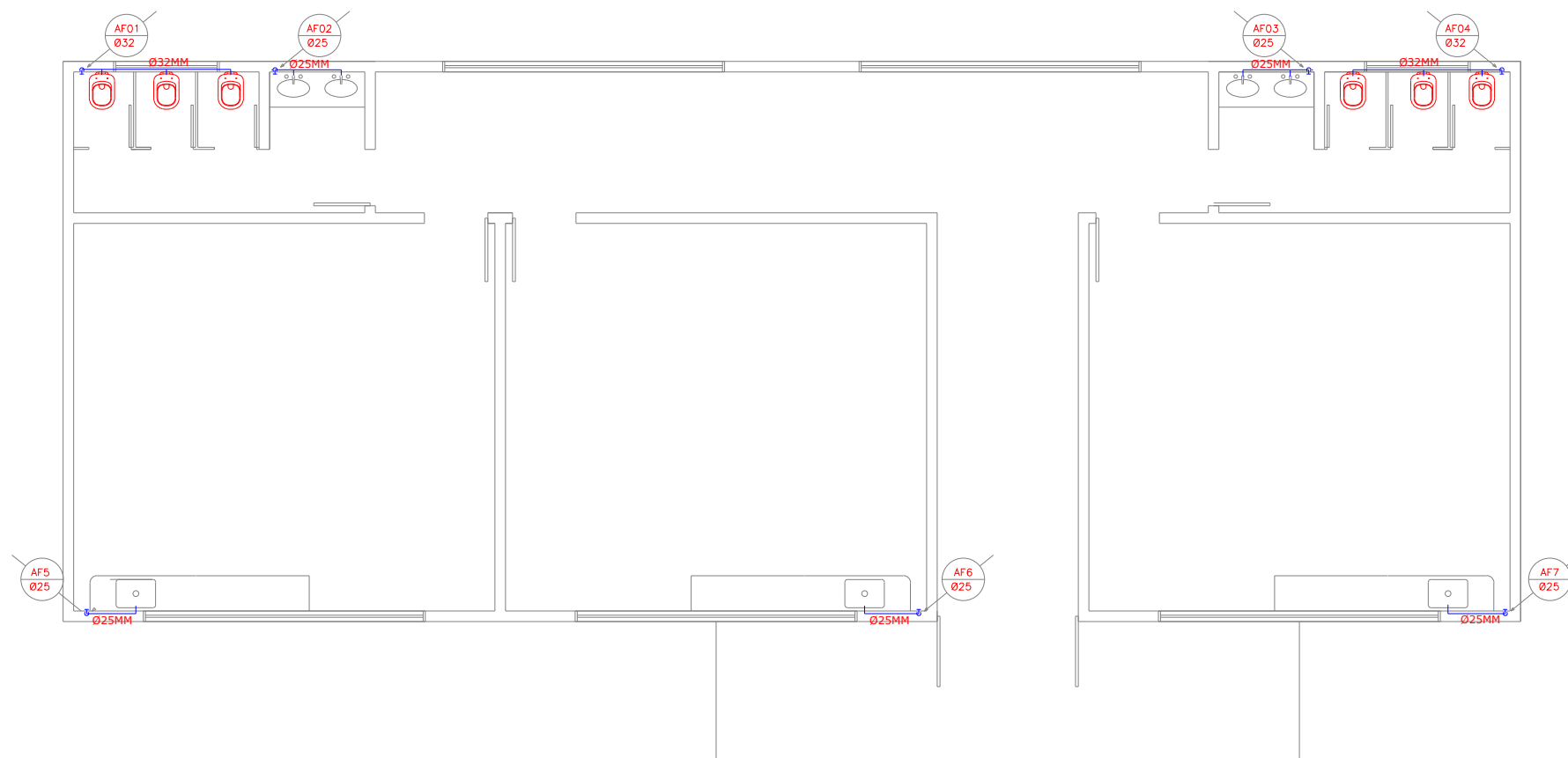


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS 1/2	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	09
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

2 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ESCALA 1/100



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

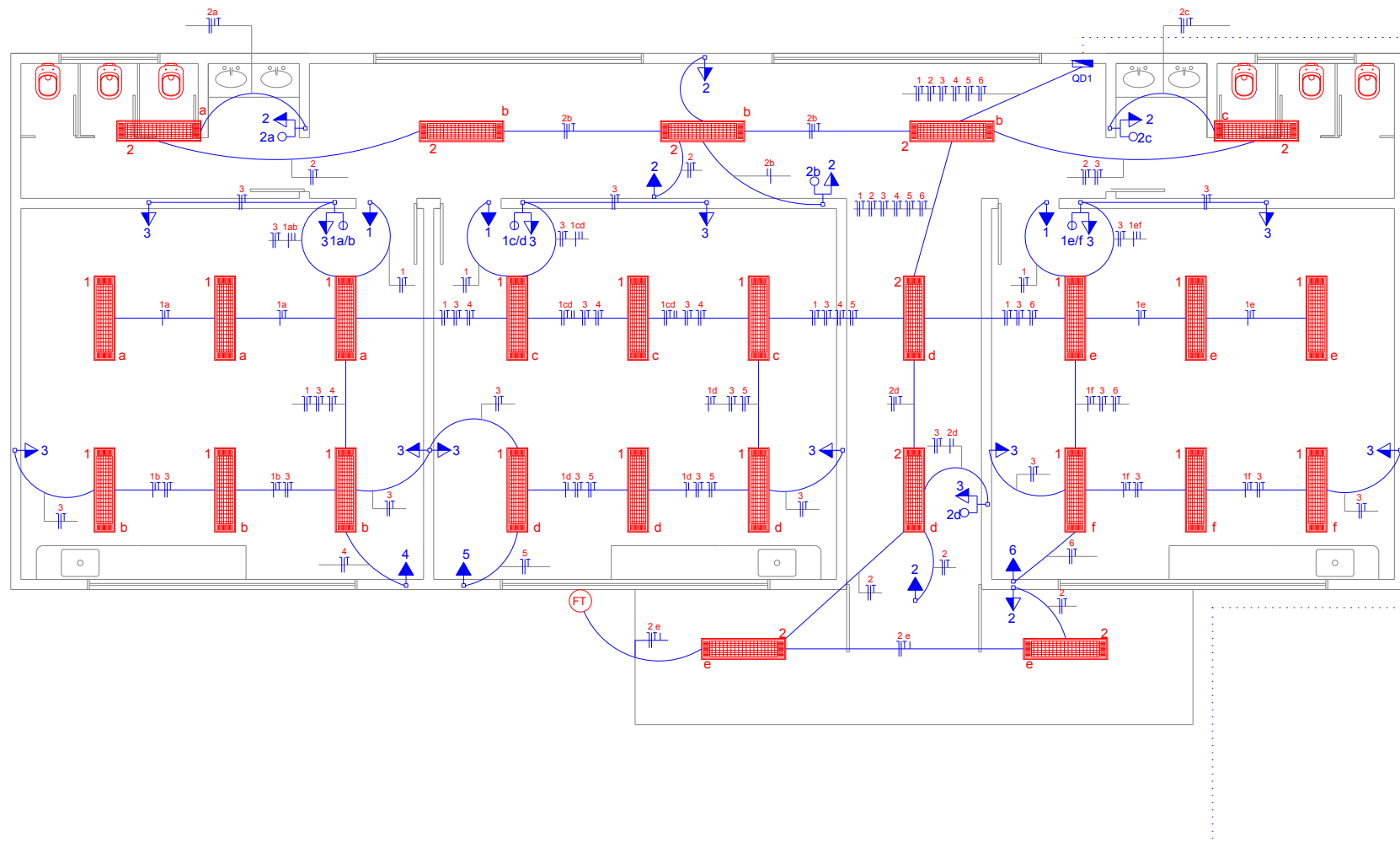
RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 2/2	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	10
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

1

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESCALA 1/100



Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)					Pot. total (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)	Fases		
						100	600	2.500	5.400	6.400					R	S	T
1	Iluminação	F+N+T	B1	220 V	1.440	3					1.740	7,91	2,5	16,0			X
2	Iluminação	F+N+T	B1	220 V	720	7					1.420	6,45	2,5	16,0		X	
3	Tomadas	F+N+T	B1	220 V		13					1.300	5,91	2,5	16,0	X		
4	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			1				2.500	11,36	4,0	20,0			X
5	Climatização	F+N+T	B1	220 V				1			2.500	11,36	4,0	20,0		X	
6	Tomadas	F+N+T	B1	220 V				1			2.500	11,36	4,0	20,0	X		
TOTAL											11.960	Disj 3X30A			3.800	3.920	4.240

MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:

AMPLIAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATIAS SAUSEN FEIL

ASSUNTO:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESCALA:

1:100

FOLHA:

11

CLIENTE:

E.M.F. SOARES DE BARROS

REVISOR:

MATIAS

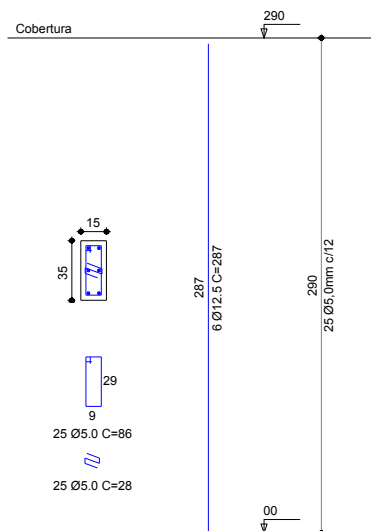
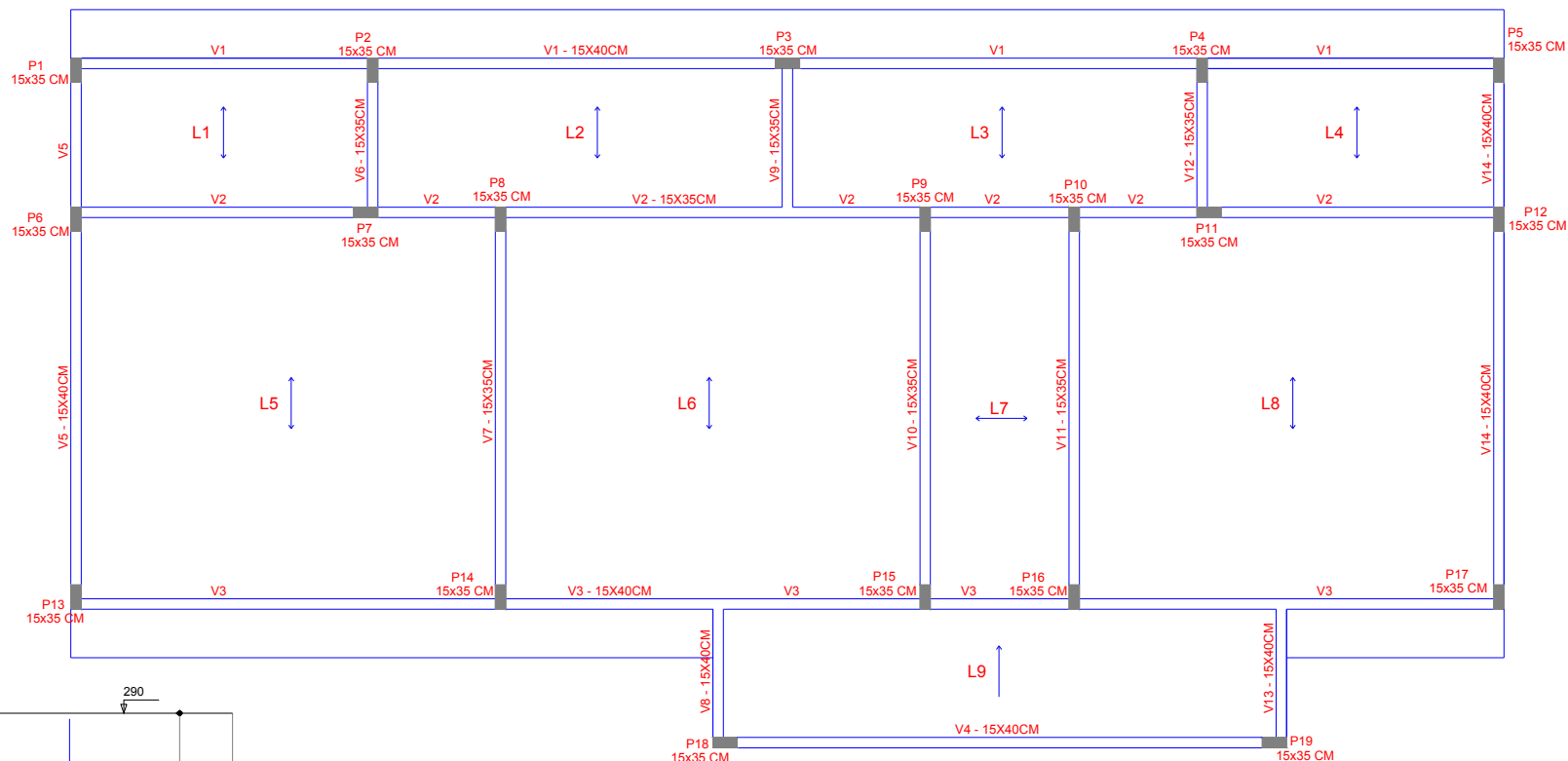
DATA:

09/06/2021

1

PROJETO DE FORMAS - COBERTURA

ESCALA 1/100



2

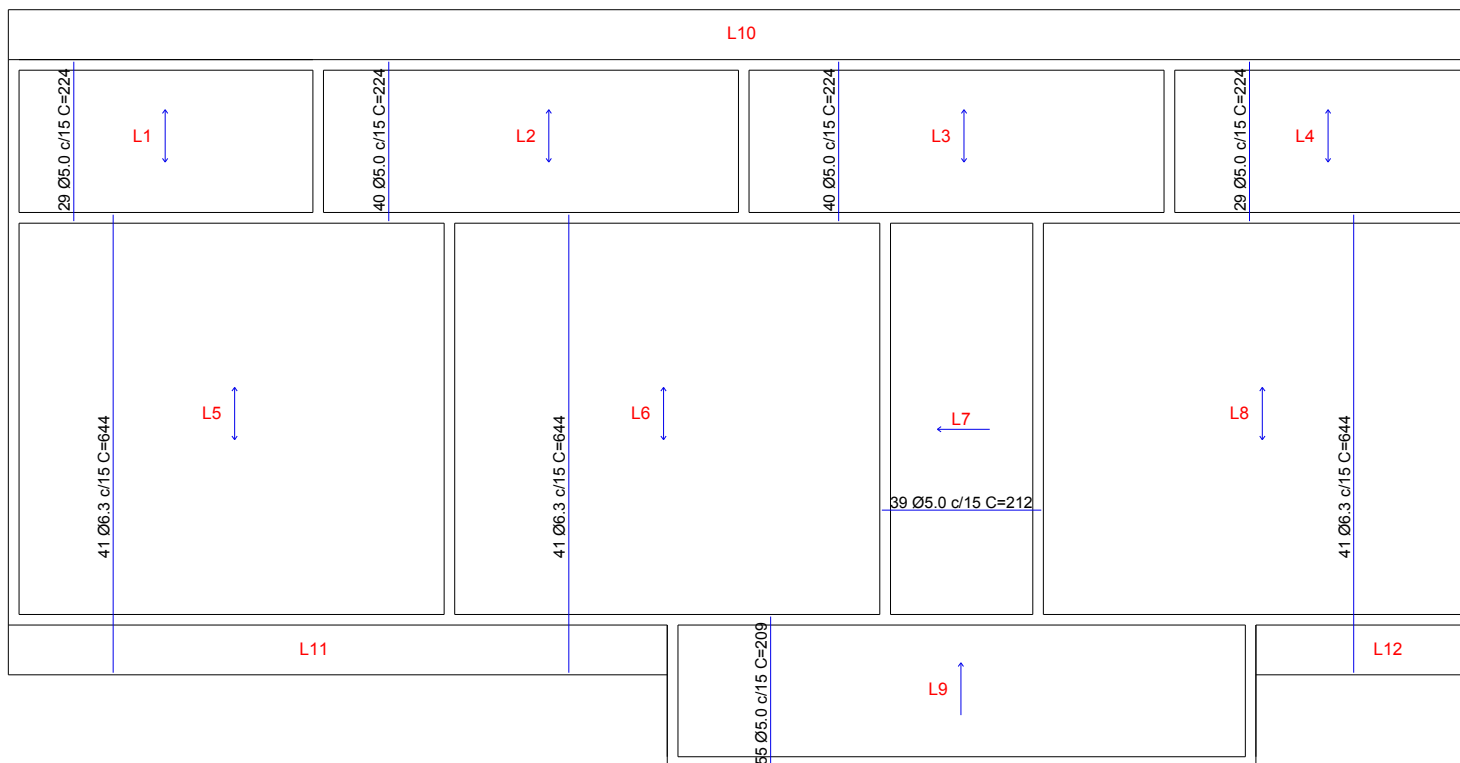
DETALHE PILARES

ESCALA 1/100

MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 - 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	PROJETO DE FORMAS - COBERTURA	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	12
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021



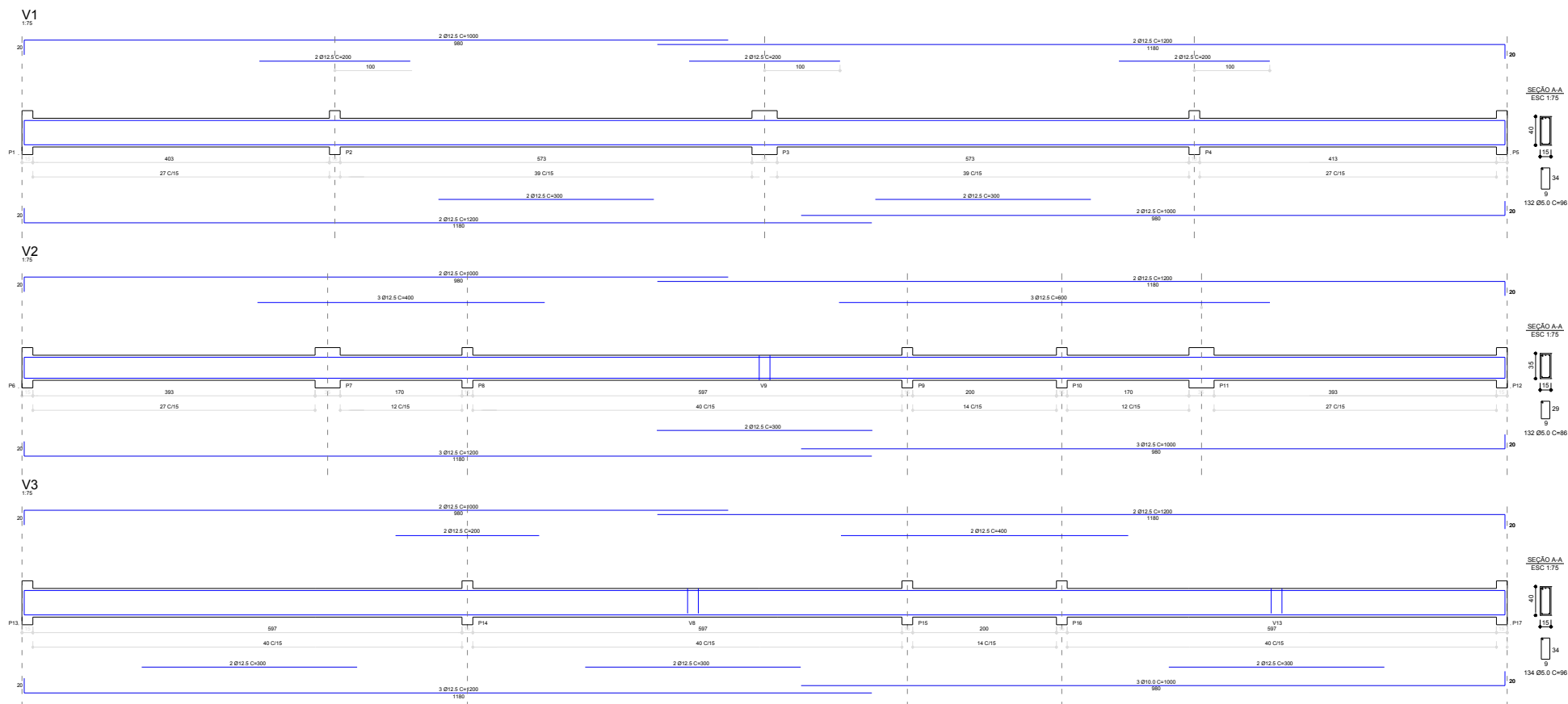
1 DETALHEMENTO DAS LAJES
ESCALA 1/100

		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044	
TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	ESCALA:	FOLHA:	
DETALHAMENTO DAS LAJES	1:100	13	
CLIENTE:	REVISOR:	DATA:	
E.M.F. SOARES DE BARROS	MATIAS	09/06/2021	

1

VIGAS DE COBERTURA

ESCALA 1/100

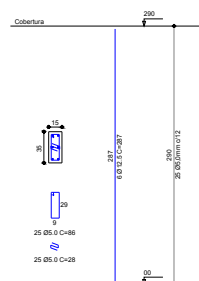
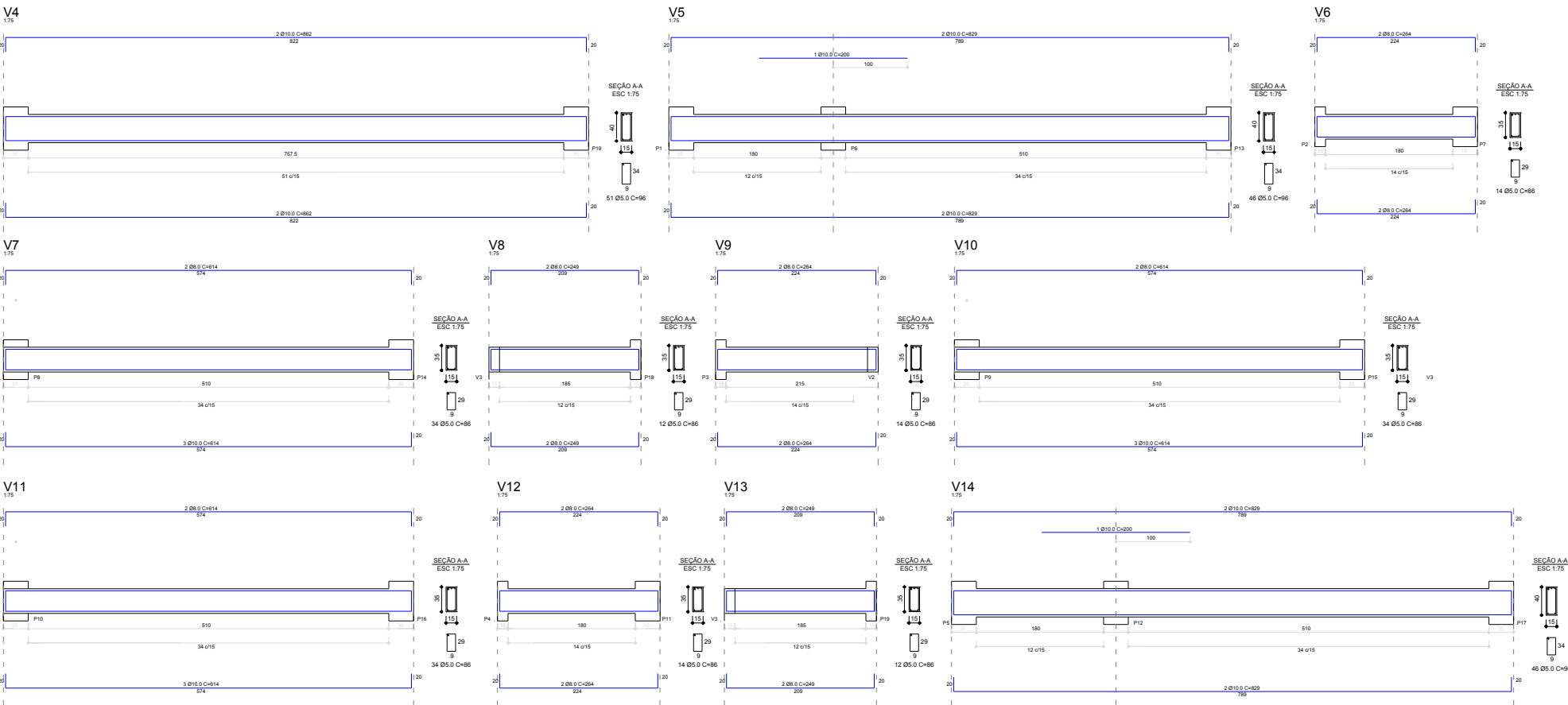


MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	DETALHAMENTO VIGAS DE COBERTURA 1/2	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	14
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

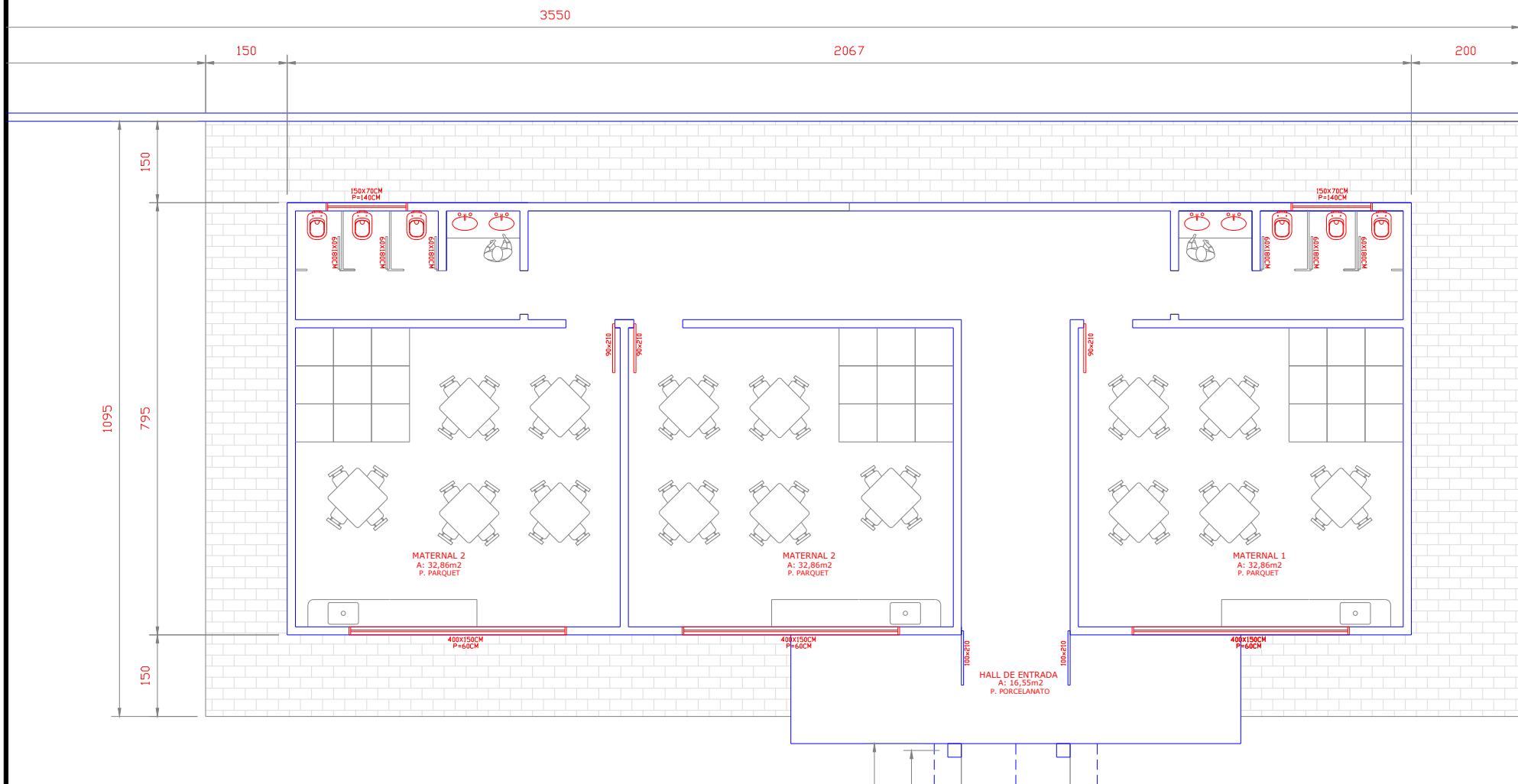


MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	AMPLIAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MATIAS SAUSEN FEIL	
ASSUNTO:	DETALHE DAS VIGAS DE FUNDAÇÕES		ESCALA:	1:100	FOLHA: 15
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS		REVISOR:	MATIAS	DATA: 09/06/2021

1 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



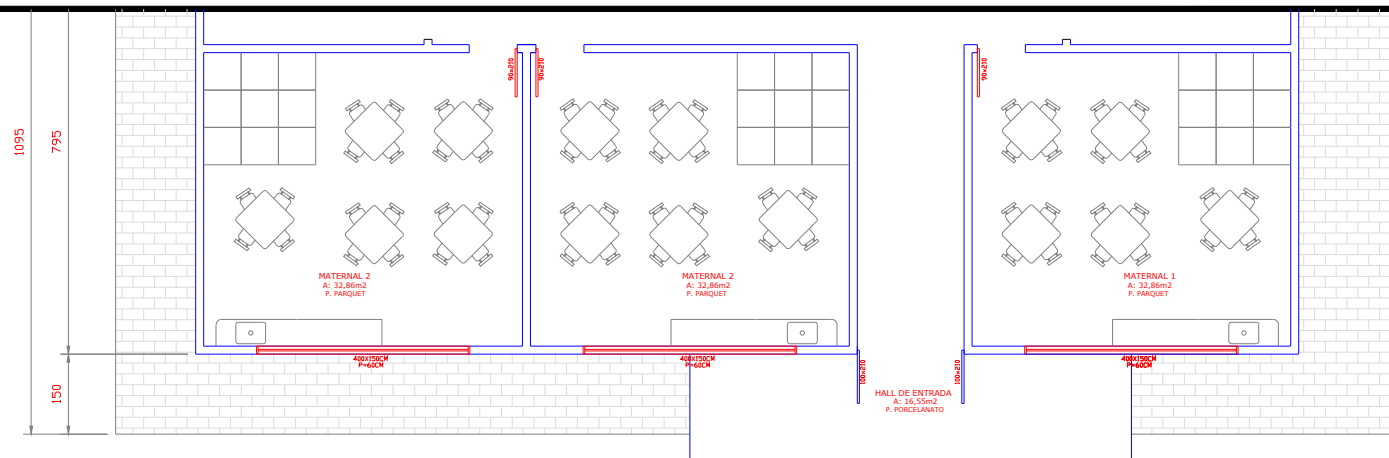
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 – CENTRO DE IJUÍ / FONE 3332 – 9044

TÍTULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
AMPLIAÇÃO	MATIAS SAUSEN FEIL		
ASSUNTO:	IMPLANTAÇÃO	ESCALA:	FOLHA:
		1:100	16
CLIENTE:	E.M.F. SOARES DE BARROS	REVISOR:	DATA:
		MATIAS	09/06/2021

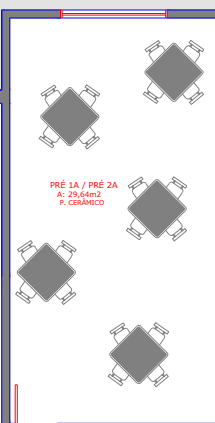
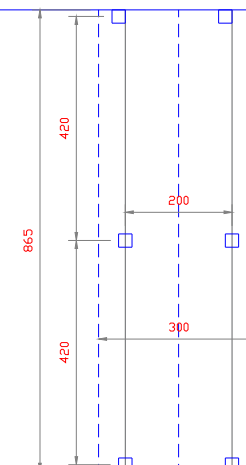
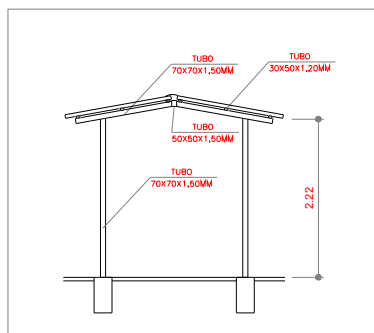
1 PASSARELA - LOCAÇÃO

ESCALA 1/100



2 PASSARELA - DETALHE

ESCALA 1/75



MUNICÍPIO DE IJUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI / FONE 3332 - 9044

AMPLIAÇÃO

PASSARELA

E.M.F. SOARES DE BARROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATIAS SAUSEN FEIL

ESCALA:
1:100

FOLHA:
17

REVISOR:
MATIAS

DATA:
09/06/2021

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00 UN	497,23	26,59	
		1.988,92	106,36	2.095,28
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00 UN	137,89	29,39	
		275,78	58,78	334,56
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00 UN	132,45	2,84	
		264,90	5,68	270,58
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73 M2	780,47	48,51	
		569,74	35,41	605,15
88488 DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87 M2	12,71	7,35	
		176,29	101,94	278,23
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,68 M2	19,14	21,11	
		32,16	35,46	67,62
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78 M2	20,64	15,94	
		78,02	60,25	138,27
73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00 UN	228,80	42,80	
		457,60	85,60	543,20
231600 REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00 M3	0,00	61,87	
		0,00	309,35	309,35
		28.700,75	8.248,82	36.949,57
1. 2. BANHEIRO INFERIOR - PRÉDIO A				
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	5,00 UN	5,65	21,25	
		28,25	106,25	134,50
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	7,14 M2	0,00	19,29	
		0,00	137,73	137,73
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	2,00 UN	1,56	5,92	
		3,12	11,84	14,96
97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	2,76 M3	15,22	49,62	
		42,01	136,95	178,96
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	72,67 M2	0,00	10,24	
		0,00	744,14	744,14
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00 M	2,82	11,75	
		28,20	117,50	145,70
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00 UN	42,31	187,48	
		169,24	749,92	919,16
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00 UN	7,47	31,38	
		14,94	62,76	77,70
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00 M	8,22	0,67	
		82,20	6,70	88,90
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00 UN	5,26	2,47	
		21,04	9,88	30,92
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00 UN	7,37	8,20	
		44,22	49,20	93,42
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00 UN	63,35	3,28	
		126,70	6,56	133,26
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	10,00 M	44,73	30,38	
		447,30	303,80	751,10
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00 M	23,28	15,62	
		139,68	93,72	233,40
89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	5,00 UN	22,80	10,28	
		114,00	51,40	165,40
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	4,00 UN	112,44	5,33	
		449,76	21,32	471,08
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	1,00 UN	22,01	2,47	
		22,01	2,47	24,48
89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	1,00 UN	15,60	2,87	
		15,60	2,87	18,47
72289 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA	1,00 UN	267,94	294,37	
		267,94	294,37	562,31
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	3,05 M2	83,65	79,34	
		255,13	241,99	497,12
93204 CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	1,45 M	53,58	21,11	
		77,69	30,61	108,30
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3	6,32 M2	2,45	2,54	
		15,48	16,05	31,53

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	6,32 M2	19,64	16,72	
		124,12	105,67	229,79
87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 , ESPESSURA 2CM	13,87 M2	25,16	13,54	
		348,97	187,80	536,77
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	13,87 M2	129,00	12,65	
		1.789,23	175,46	1.964,69
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES TIPO ESMALTADA EXTRA (33X45 CM)	63,23 M2	50,02	22,14	
		3.162,76	1.399,91	4.562,67
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30 M2	773,62	182,30	
		8.741,91	2.059,99	10.801,90
91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32 M2	1.408,86	11,66	
		6.086,28	50,37	6.136,65
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00 UN	1.812,82	445,30	
		1.812,82	445,30	2.258,12
94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	0,84 M2	680,91	153,61	
		571,96	129,03	700,99
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00 UN	497,23	26,59	
		1.988,92	106,36	2.095,28
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00 UN	137,89	29,39	
		275,78	58,78	334,56
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00 UN	132,45	2,84	
		264,90	5,68	270,58
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73 M2	780,47	48,51	
		569,74	35,41	605,15
96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO	13,87 M2	25,06	25,36	
		347,58	351,74	699,32
88494 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO	13,87 M2	18,02	15,20	
		249,94	210,82	460,76
88488 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87 M2	12,71	7,35	
		176,29	101,94	278,23
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,68 M2	19,14	21,11	
		32,16	35,46	67,62
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78 M2	20,64	15,94	
		78,02	60,25	138,27
73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00 UN	228,80	42,80	
		457,60	85,60	543,20
231600 REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00 M3	0,00	61,87	
		0,00	309,35	309,35
		29.443,49	9.112,95	38.556,44
1. 3. BANHEIRO SUPERIOR - PRÉDIO B				
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	8,00 UN	5,65	21,25	
		45,20	170,00	215,20
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	5,49 M2	0,00	19,29	
		0,00	105,90	105,90
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	2,00 UN	1,56	5,92	
		3,12	11,84	14,96
97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	1,96 M3	15,22	49,62	
		29,83	97,26	127,09
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	67,00 M2	0,00	10,24	
		0,00	686,08	686,08
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00 M	2,82	11,75	
		28,20	117,50	145,70
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00 UN	42,31	187,48	
		169,24	749,92	919,16
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00 UN	7,47	31,38	
		14,94	62,76	77,70
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00 M	8,22	0,67	
		82,20	6,70	88,90
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00 UN	5,26	2,47	
		21,04	9,88	30,92
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00 UN	7,37	8,20	
		44,22	49,20	93,42
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00 UN	63,35	3,28	
		126,70	6,56	133,26

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	6,00 M	44,73	30,38	
		268,38	182,28	450,66
89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	4,00 M	36,28	23,02	
		145,12	92,08	237,20
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00 M	23,28	15,62	
		139,68	93,72	233,40
89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	5,00 UN	22,80	10,28	
		114,00	51,40	165,40
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	4,00 UN	112,44	5,33	
		449,76	21,32	471,08
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	1,00 UN	22,01	2,47	
		22,01	2,47	24,48
89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	1,00 UN	15,60	2,87	
		15,60	2,87	18,47
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	3,05 M2	83,65	79,34	
		255,13	241,99	497,12
93204 CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	1,45 M	53,58	21,11	
		77,69	30,61	108,30
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3	6,32 M2	2,64	2,65	
		16,68	16,75	33,43
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	6,32 M2	19,64	16,72	
		124,12	105,67	229,79
87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 , ESPESSURA 2CM	13,87 M2	25,16	13,54	
		348,97	187,80	536,77
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	13,87 M2	129,00	12,65	
		1.789,23	175,46	1.964,69
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES TIPO ESMALTADA EXTRA (33X45 CM)	53,13 M2	50,02	22,14	
		2.657,56	1.176,30	3.833,86
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30 M2	773,62	182,30	
		8.741,91	2.059,99	10.801,90
91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32 M2	1.408,86	11,66	
		6.086,28	50,37	6.136,65
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00 UN	1.812,82	445,30	
		1.812,82	445,30	2.258,12
94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	1,50 M2	680,91	153,61	
		1.021,37	230,42	1.251,79
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00 UN	497,23	26,59	
		1.988,92	106,36	2.095,28
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00 UN	137,89	29,39	
		275,78	58,78	334,56
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00 UN	132,45	2,84	
		264,90	5,68	270,58
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73 M2	780,47	48,51	
		569,74	35,41	605,15
88488 DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87 M2	12,71	7,35	
		176,29	101,94	278,23
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	3,00 M2	19,14	21,11	
		57,42	63,33	120,75
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78 M2	20,64	15,94	
		78,02	60,25	138,27
73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LAMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00 UN	228,80	42,80	
		457,60	85,60	543,20
231600 REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00 M3	0,00	61,87	
		0,00	309,35	309,35
		28.519,67	8.067,10	36.586,77
1. 4. BANHEIRO INFERIOR PRÉDIO B				
85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	5,00 UN	5,65	21,25	
		28,25	106,25	134,50
22164 RETIRADA DE ESQUADRIAS	3,21 M2	0,00	19,29	
		0,00	61,92	61,92
85332 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO	2,00 UN	1,56	5,92	
		3,12	11,84	14,96
97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	3,03 M3	15,22	49,62	
		46,12	150,35	196,47

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	67,00 M2	0,00	10,24	
		0,00	686,08	686,08
90443 RASGO EM ALVENARIA COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	10,00 M	2,82	11,75	
		28,20	117,50	145,70
90441 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	4,00 UN	42,31	187,48	
		169,24	749,92	919,16
90437 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM	2,00 UN	7,47	31,38	
		14,94	62,76	77,70
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	10,00 M	8,22	0,67	
		82,20	6,70	88,90
89485 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00 UN	5,26	2,47	
		21,04	9,88	30,92
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	6,00 UN	7,37	8,20	
		44,22	49,20	93,42
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM	2,00 UN	63,35	3,28	
		126,70	6,56	133,26
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	10,00 M	44,73	30,38	
		447,30	303,80	751,10
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	6,00 M	23,28	15,62	
		139,68	93,72	233,40
89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	5,00 UN	22,80	10,28	
		114,00	51,40	165,40
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	4,00 UN	112,44	5,33	
		449,76	21,32	471,08
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	1,00 UN	22,01	2,47	
		22,01	2,47	24,48
89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	1,00 UN	15,60	2,87	
		15,60	2,87	18,47
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	3,05 M2	83,65	79,34	
		255,13	241,99	497,12
93204 CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	1,45 M	53,58	21,11	
		77,69	30,61	108,30
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3	6,32 M2	2,64	2,65	
		16,68	16,75	33,43
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	6,32 M2	19,64	16,72	
		124,12	105,67	229,79
87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA 2CM	13,87 M2	25,16	13,54	
		348,97	187,80	536,77
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	13,87 M2	129,00	12,65	
		1.789,23	175,46	1.964,69
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES TIPO ESMALTADA EXTRA (33X45 CM)	63,23 M2	50,02	22,14	
		3.162,76	1.399,91	4.562,67
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	11,30 M2	773,62	182,30	
		8.741,91	2.059,99	10.801,90
91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO	4,32 M2	1.408,86	11,66	
		6.086,28	50,37	6.136,65
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1,00 UN	1.812,82	445,30	
		1.812,82	445,30	2.258,12
94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE	0,84 M2	680,91	153,61	
		571,96	129,03	700,99
72117 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	0,84 M2	183,05	18,59	
		153,76	15,62	169,38
86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	4,00 UN	497,23	26,59	
		1.988,92	106,36	2.095,28
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	2,00 UN	137,89	29,39	
		275,78	58,78	334,56
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	2,00 UN	132,45	2,84	
		264,90	5,68	270,58
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,73 M2	780,47	48,51	
		569,74	35,41	605,15
96109 FORRO EM PLACAS DE GESSO	13,87 M2	25,06	25,36	
		347,58	351,74	699,32
88494 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO	13,87 M2	18,02	15,20	
		249,94	210,82	460,76

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
88488 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	13,87 M2	12,71	7,35	
		176,29	101,94	278,23
73924/2 PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	3,00 M2	19,14	21,11	
		57,42	63,33	120,75
74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78 M2	20,64	15,94	
		78,02	60,25	138,27
73953/6 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR E LÂMPADA F LUORESCENTE 2X40W	2,00 UN	228,80	42,80	
		457,60	85,60	543,20
231600 REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	5,00 M3	0,00	61,87	
		0,00	309,35	309,35
		29.359,88	8.742,30	38.102,18
1. 5. SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E FORROS				
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	248,88 M2	0,00	10,24	
		0,00	2.548,53	2.548,53
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	206,00 M	0,63	2,26	
		129,78	465,56	595,34
88476 CONTRAPISO ESPESSURA 2CM	248,88 M2	22,63	1,72	
		5.632,15	428,07	6.060,22
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	248,88 M2	148,88	13,99	
		37.053,25	3.481,83	40.535,08
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	206,00 M	15,34	2,56	
		3.160,04	527,36	3.687,40
72236 RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	88,95 M2	4,20	13,63	
		373,59	1.212,39	1.585,98
96486 FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	88,95 M2	128,56	12,83	
		11.435,41	1.141,23	12.576,64
96121 ACABAMENTOS PARA FORRO	81,00 M	16,03	3,79	
		1.298,43	306,99	1.605,42
85387 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	6,00 M3	21,41	68,75	
		128,46	412,50	540,96
		59.211,11	10.524,46	69.735,57
Total de REFORMA		175.234,90	44.695,63	219.930,53
2. AMPLIAÇÃO				
2. 1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00 M2	346,05	63,49	
		1.038,15	190,47	1.228,62
74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM	74,00 M2	50,69	43,55	
		3.751,06	3.222,70	6.973,76
74077/3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	181,00 M2	3,65	4,20	
		660,65	760,20	1.420,85
73859/2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	276,00 M2	0,46	1,52	
		126,96	419,52	546,48
98534 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE	3,00 UN	579,07	393,14	
		1.737,21	1.179,42	2.916,63
98530 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	3,00 UN	84,10	131,67	
		252,30	395,01	647,31
98527 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE	3,00 UN	155,72	125,44	
		467,16	376,32	843,48
		8.033,49	6.543,64	14.577,13
2. 2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	10,82 M3	23,59	75,54	
		255,24	817,34	1.072,58
94098 PREPARO DE FUNDO DE VALA	22,97 M2	1,87	6,35	
		42,95	145,86	188,81
73964/6 REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	2,50 M3	17,82	57,29	
		44,55	143,23	187,78
55835 REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	25,50 M3	20,82	66,84	
		530,91	1.704,42	2.235,33
		0.873,65	2.810,85	3.684,50
2. 3. FUNDAÇÕES				
2. 3. 1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS				
90880 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE Ø25 CM DE DIÂME TRO	57,00 M	55,77	33,06	
		3.178,89	1.884,42	5.063,31
95241 LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM	5,74 M2	39,98	28,01	

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		
		Material	Mão-de-Obra	Total
		229,49	160,78	390,27
74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO	16,72 M2	23,33	20,88	
		390,08	349,11	739,19
96547 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM	164,67 KG	19,68	2,13	
		3.240,71	350,75	3.591,46
96546 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø10,0 MM	136,80 KG	15,94	2,89	
		2.180,59	395,35	2.575,94
96545 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,00 MM	29,18 KG	17,08	3,88	
		498,39	113,22	611,61
96543 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM	72,47 KG	22,13	7,54	
		1.603,76	546,42	2.150,18
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	2,30 M3	651,11	31,99	
		1.497,55	73,58	1.571,13
		12.819,46	3.873,63	16.693,09
2. 3. 2. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO	80,36 M2	23,33	20,88	
		1.874,80	1.677,92	3.552,72
96546 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø10,0 MM	325,24 KG	15,94	2,89	
		5.184,33	939,94	6.124,27
96545 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,00 MM	35,38 KG	17,08	3,88	
		604,29	137,27	741,56
96543 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM	93,64 KG	22,13	7,54	
		2.072,25	706,05	2.778,30
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	6,03 M3	651,11	31,99	
		3.926,19	192,90	4.119,09
95474 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS	3,45 M3	877,32	355,03	
		3.026,75	1.224,85	4.251,60
		16.688,61	4.878,93	21.567,54
2. 4. SUPERESTRUTURA				
2. 4. 1. CONCRETO ARMADO - PILARES				
92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	38,57 M2	56,95	21,80	
		2.196,56	840,83	3.037,39
96547 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM	315,07 KG	19,70	2,00	
		6.206,88	630,14	6.837,02
96543 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,00 MM	83,39 KG	22,23	7,77	
		1.853,76	647,94	2.501,70
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	2,89 M3	651,11	31,99	
		1.881,71	92,45	1.974,16
		12.138,91	2.211,36	14.350,27
2. 4. 2. CONCRETO ARMADO - VIGAS				
92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	80,36 M2	56,95	21,80	
		4.576,50	1.751,85	6.328,35
96547 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø12,5 MM	383,27 KG	19,70	2,00	
		7.550,42	766,54	8.316,96
92778 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 10,0 MM	96,04 KG	15,99	2,80	
		1.535,68	268,91	1.804,59
92777 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,0 MM	35,38 KG	17,18	3,89	
		607,83	137,63	745,46
92775 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,0 MM	100,20 KG	22,23	7,77	
		2.227,45	778,55	3.006,00
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	6,52 M3	651,11	31,99	
		4.245,24	208,57	4.453,81
		20.743,12	3.912,05	24.655,17
2. 4. 3. CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				
93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS	38,00 M	61,83	15,20	
		2.349,54	577,60	2.927,14
		2.349,54	577,60	2.927,14
2. 4. 4. LAJE DE COBERTURA E PLATIBANDA				
74202/1 LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E ARM NEGATIVA	204,07 M2	124,31	29,35	
		25.367,94	5.989,45	31.357,39
87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	204,07 M2	2,64	2,65	
		538,74	540,79	1.079,53
87792 MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	204,07 M2	23,73	22,41	
		4.842,58	4.573,21	9.415,79

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
92431 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	8,16 M2	56,95	21,80	
		464,71	177,89	642,60
92761 ARMAÇÃO AÇO CA-50 Ø 8,0 MM	32,64 KG	16,75	2,42	
		546,72	78,99	625,71
92759 ARMAÇÃO AÇO CA-60 Ø 5,0 MM	13,41 KG	21,54	5,17	
		288,85	69,33	358,18
92720 CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA	0,82 M3	651,11	31,99	
		533,91	26,23	560,14
		32.583,45	11.455,89	44.039,34
2. 5. SISTEMA DE COBERTURA				
92566 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA	180,92 M2	16,54	4,44	
		2.992,42	803,28	3.795,70
92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS	180,92 M2	15,30	4,24	
		2.768,08	767,10	3.535,18
94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	190,00 M2	60,99	6,61	
		11.588,10	1.255,90	12.844,00
94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	21,00 M	101,96	2,97	
		2.141,16	62,37	2.203,53
94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	70,00 M	49,14	7,37	
		3.439,45	515,90	3.955,35
94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 100 CM	42,00 M	172,78	25,56	
		7.256,55	1.073,52	8.330,07
89576 TUBO PVC, DN 75 MM	24,00 M	37,79	2,87	
		906,96	68,88	975,84
89582 JOELHO 45 GRAUS, PVC, DN 75 MM	8,00 UN	33,61	2,47	
		268,88	19,76	288,64
89581 JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN 75 MM	8,00 UN	39,18	2,47	
		313,44	19,76	333,20
		31.675,04	4.586,47	36.261,51
2. 6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESPESSURA 14CM)	216,47 M2	83,65	79,34	
		18.107,72	17.174,73	35.282,45
72132 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ(ESPESSURA 10CM)	94,94 M2	82,86	39,70	
		7.866,73	3.769,12	11.635,85
79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM	13,56 M2	773,62	182,30	
		10.490,29	2.471,99	12.962,28
		36.464,74	23.415,84	59.880,58
2. 7. ESQUADRIAS				
91340 PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO	4,20 M2	612,20	16,50	
		2.571,24	69,30	2.640,54
112035 PORTA PANTOGRAFICA-FERRO	5,06 M2	881,27	63,58	
		4.459,23	321,71	4.780,94
90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	3,00 UN	1.812,82	445,30	
		5.438,46	1.335,90	6.774,36
90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	2,00 UN	1.699,86	425,22	
		3.399,72	850,44	4.250,16
74070/2 FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	1,00 UN	381,12	71,03	
		381,12	71,03	452,15
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA	5,00 UN	166,84	30,03	
		834,20	150,15	984,35
74046/2 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	6,00 UN	66,53	9,88	
		399,18	59,28	458,46
94560 JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS	30,00 M2	609,62	57,24	
		18.288,60	1.717,20	20.005,80
94559 JANELA DE AÇO BASCULANTE, SEM VIDROS	2,10 M2	680,91	153,61	
		1.429,91	322,58	1.752,49
72118 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	4,20 M2	206,80	20,64	
		868,56	86,69	955,25
72117 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	2,10 M2	183,05	18,59	
		384,41	39,04	423,45
		38.454,63	5.023,32	43.477,95
2. 8. IMPERMEABILIZAÇÃO				
74106/1 IMPERMEABILIZACAO COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	51,66 M2	9,14	7,63	
		472,17	394,17	866,34

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		
		Material	Mão-de-Obra	Total
5968 IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA ADITIVADA C/ IMPERMEAB., E=2CM.	10,75 M2	24,50	35,43	
		263,38	380,87	644,25
		735,55	775,04	1.510,59
2. 9. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
87878 CHAPISCO ARGAMASSA TRAÇO 1:3	482,89 M2	2,64	2,65	
		1.274,83	1.279,66	2.554,49
87535 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA	74,56 M2	19,64	16,72	
		1.464,36	1.246,64	2.711,00
87792 EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	408,33 M2	23,73	22,41	
		9.689,67	9.150,68	18.840,35
87543 REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	408,33 M2	19,62	7,12	
		8.011,43	2.907,31	10.918,74
87273 REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45	74,56 M2	50,02	22,14	
		3.729,49	1.650,76	5.380,25
		24.169,78	16.235,05	40.404,83
2. 10. SISTEMAS DE PISOS				
87690 CONTRAPISO ESPESSURA 5CM	167,20 M2	35,98	21,55	
		6.015,86	3.603,16	9.619,02
87622 CONTRAPISO, ESPESSURA 2CM	167,20 M2	25,16	13,54	
		4.206,75	2.263,89	6.470,64
87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO (45 X45 CM)	68,62 M2	129,00	12,65	
		8.851,98	868,04	9.720,02
075 PISO LAMINADO PARA AMBIENTES INTERNOS	98,58 M2	79,20	11,32	
		7.807,54	1.115,93	8.923,47
84162 RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	45,00 M	21,56	6,59	
		970,20	296,55	1.266,75
88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM	40,00 M	6,88	2,32	
		275,20	92,80	368,00
92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6 CM	105,50 M2	65,54	16,19	
		6.914,47	1.708,05	8.622,52
72967 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM	54,00 M	47,05	12,26	
		2.540,70	662,04	3.202,74
74164/4 LASTRO DE BRITA	20,00 M3	92,81	38,19	
		1.856,20	763,80	2.620,00
		39.438,90	11.374,26	50.813,16
2. 11. PINTURAS E ACABAMENTOS				
88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	408,33 M2	1,77	1,17	
		722,74	477,75	1.200,49
88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	204,07 M2	1,87	1,53	
		381,61	312,23	693,84
88489 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	408,33 M2	12,20	5,65	
		4.981,63	2.307,06	7.288,69
88488 PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	204,07 M2	12,71	7,35	
		2.593,73	1.499,91	4.093,64
74065/2 PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	9,03 M2	20,64	15,94	
		186,38	143,94	330,32
141329 PINTURA ESMALTE BRILH. RODAPE - 2 DEMAOS	45,00 M	4,87	16,09	
		219,15	724,05	943,20
73924/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,20 M2	19,14	21,11	
		769,43	848,62	1.618,05
		9.854,67	6.313,56	16.168,23
2. 12. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	96,00 M	8,22	0,67	
		789,12	64,32	853,44
89447 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	35,00 M	18,31	0,82	
		640,85	28,70	669,55
89538 ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3 /4"	5,00 UN	3,82	1,63	
		19,10	8,15	27,25
89553 ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 "	2,00 UN	6,35	2,01	
		12,70	4,02	16,72
89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	18,00 UN	4,87	6,16	
		87,66	110,88	198,54
89367 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	6,00 UN	8,70	7,34	
		52,20	44,04	96,24

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	4,00 UN	7,37	8,20	
		29,48	32,80	62,28
89443 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	4,00 UN	13,35	5,89	
		53,40	23,56	76,96
89622 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	2,00 UN	16,84	4,03	
		33,68	8,06	41,74
94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	3,00 UN	63,35	3,28	
		190,05	9,84	199,89
89987 (89987) REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"	5,00 UN	123,07	9,09	
		615,35	45,45	660,80
94792 (94792) REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"	2,00 UN	150,57	10,67	
		301,14	21,34	322,48
88504 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00 UN	769,54	316,30	
		769,54	316,30	1.085,84
		3.594,27	717,46	4.311,73
2. 13. INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	40,00 M	44,73	30,38	
		1.789,20	1.215,20	3.004,40
89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	36,00 M	23,28	15,62	
		838,08	562,32	1.400,40
89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	5,00 UN	9,91	5,33	
		49,55	26,65	76,20
89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	6,00 UN	22,90	10,28	
		137,40	61,68	199,08
89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	12,00 UN	8,87	5,33	
		106,44	63,96	170,40
89690 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	7,00 UN	112,44	5,33	
		787,08	37,31	824,39
89827 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	2,00 UN	22,01	2,47	
		44,02	4,94	48,96
72289 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	4,00 UN	267,94	294,37	
		1.071,76	1.177,48	2.249,24
89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM	2,00 UN	15,60	2,87	
		31,20	5,74	36,94
95463 FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO	1,00 UN	799,05	804,46	
		799,05	804,46	1.603,51
98099 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA	1,00 UN	2.104,21	2.209,21	
		2.104,21	2.209,21	4.313,42
		7.757,99	6.168,95	13.926,94
2. 14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
72739 VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	6,00 UN	696,40	140,23	
		4.178,40	841,38	5.019,78
86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	4,00 UN	137,89	29,39	
		551,56	117,56	669,12
86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA	3,00 UN	699,93	29,74	
		2.099,79	89,22	2.189,01
86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	4,00 UN	132,45	2,84	
		529,80	11,36	541,16
86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA	3,00 UN	230,08	4,91	
		690,24	14,73	704,97
95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	6,00 UN	83,55	13,50	
		501,30	81,00	582,30
95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	2,00 UN	102,08	27,00	
		204,16	54,00	258,16
95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	2,00 UN	55,71	17,70	
		111,42	35,40	146,82
05 BANCADA/BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	3,60 M2	780,47	48,51	
		2.809,69	174,64	2.984,33
		11.676,36	1.419,29	13.095,65
2. 15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
72553 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00 UN	270,58	12,75	
		270,58	12,75	283,33
173360 PLACAS ACRILICAS	5,00 UN	25,73	3,43	
		128,65	17,15	145,80

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		
		Material	Mão-de-Obra	Total
BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM INDICAÇÃO	4,00 UN	75,30	31,38	
		301,20	125,52	426,72
		700,43	155,42	855,85
2. 16. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				
74131/5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	1,00 UN	929,79	124,51	
		929,79	124,51	1.054,30
93654 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	3,00 UN	12,79	1,98	
		38,37	5,94	44,31
93655 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	3,00 UN	13,44	2,76	
		40,32	8,28	48,60
93671 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	1,00 UN	86,17	11,35	
		86,17	11,35	97,52
46 DISJUNTOR TIPO DPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00 UN	9,79	17,16	
		9,79	17,16	26,95
91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	224,00 M	5,91	4,69	
		1.323,84	1.050,56	2.374,40
171522 ABRAÇADEIRA AÇO ZINC. TIPO D C/TRAVA P/ELETR. 1" (25MM)	20,00 UN	0,70	8,60	
		14,00	172,00	186,00
93009 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	30,00 M	25,69	5,36	
		770,70	160,80	931,50
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE	27,00 UN	8,50	5,94	
		229,50	160,38	389,88
91926 (91926) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²	770,00 M	9,61	1,23	
		7.399,70	947,10	8.346,80
91928 (91928) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM²	154,00 M	15,25	1,64	
		2.348,50	252,56	2.601,06
91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM²	140,00 M	19,05	2,16	
		2.667,00	302,40	2.969,40
91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO)	23,00 UN	37,80	15,71	
		869,40	361,33	1.230,73
92869 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA	23,00 UN	4,96	6,16	
		114,08	141,68	255,76
92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR	7,00 UN	68,57	29,37	
		479,99	205,59	685,58
73953/6 LUMINARIA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	27,00 UN	228,80	42,80	
		6.177,60	1.155,60	7.333,20
83446 (83446) CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	3,00 UN	159,05	124,60	
		477,15	373,80	850,95
68069 (68069) HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	1,00 UN	106,19	16,62	
		106,19	16,62	122,81
98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	3,00 UN	67,90	10,25	
		203,70	30,75	234,45
		24.285,79	5.498,41	29.784,20
2. 17. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
RACK 4U	1,00 UN	439,25	62,75	
		439,25	62,75	502,00
91222 RASGO EM ALVENARIA	11,00 M	3,02	12,64	
		33,22	139,04	172,26
91863 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	25,00 M	8,62	5,18	
		215,50	129,50	345,00
91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	29,00 M	5,91	4,69	
		171,39	136,01	307,40
83449 CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	1,00 UN	326,60	284,62	
		326,60	284,62	611,22
100556 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM	1,00 UN	42,42	14,36	
		42,42	14,36	56,78
98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00 UN	50,63	8,55	
		101,26	17,10	118,36
98294 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E	29,00 M	2,16	0,72	
		62,64	20,88	83,52
		1.392,28	804,26	2.196,54
2.18. PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO				
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	0,30 M3	23,59	75,54	
		7,08	22,66	29,74

Planilha de Orçamento GLOBAL

29/04/2022

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 Cliente: E.M.F. SOARES DE BARROS

Endereço: RUA PAULO KLEMMANN, 365
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
94964 CONCRETO FCK = 20MPA	0,30 M3	422,19	115,06	
		126,66	34,52	161,18
70 CHAPA BASE PARA CHUMBAMENTO	8,00 UN	60,69	17,27	
		485,52	138,16	623,68
73970/2 ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL	249,52 KG	19,23	2,67	
		4.798,27	666,22	5.464,49
94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	26,10 M2	106,88	4,12	
		2.789,57	107,53	2.897,10
75220 CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	8,70 M	65,05	5,11	
		565,94	44,46	610,40
95468 PINTURA ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE ZARCAO	22,63 M2	24,99	33,80	
		565,52	764,89	1.330,41
		9.338,56	1.778,44	11.117,00
Total de AMPLIAÇÃO		345.769,22	120.529,72	466.298,94
TOTAL DO ORÇAMENTO		521.004,12	165.225,35	686.229,47

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

ENDEREÇO: RUA PAULO KLEMANN, Nº365, CENTRO

CLIENTE: E.M.F. SOARES DE BARROS

CIDADE: IJUÍ-RS

ITEM	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	TOTAL ORÇ
1. 1. BANHEIRO SUPERIOR PRÉDIO A	R\$ 36.949,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.949,57
1. 2. BANHEIRO INFERIOR - PRÉDIO A	R\$ 0,00	R\$ 38.556,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.556,44
1. 3. BANHEIRO SUPERIOR - PRÉDIO B	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.586,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.586,77
1. 4. BANHEIRO INFERIOR PRÉDIO B	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.102,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.102,18
1. 5. SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E FORROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.735,57	R\$ 0,00	R\$ 69.735,57
2. 1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.577,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.577,13
2. 2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 3.684,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.684,50
2. 3. FUNDAÇÕES	R\$ 38.260,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.260,63
2. 4. SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 28.657,31	R\$ 28.657,31	R\$ 28.657,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.971,92
2. 5. SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.261,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.261,51
2. 6. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 0,00	R\$ 29.940,29	R\$ 29.940,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.880,58
2. 7. ESQUADRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.477,95	R\$ 43.477,95
2. 8. IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.510,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.510,59
2. 9. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.468,28	R\$ 26.936,55	R\$ 0,00	R\$ 40.404,83
2. 10. SISTEMAS DE PISOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.813,16	R\$ 0,00	R\$ 50.813,16
2. 11. PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.168,23	R\$ 16.168,23
2. 12. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.311,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.311,73
2. 13. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.926,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.926,94
2. 14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.095,65	R\$ 13.095,65
2. 15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 855,85	R\$ 855,85
2. 16. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 0,00	R\$ 7.446,05	R\$ 7.446,05	R\$ 7.446,05	R\$ 7.446,05	R\$ 0,00	R\$ 29.784,20
2. 17. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.196,54	R\$ 2.196,54
2.18. PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.117,00	R\$ 11.117,00
Total da Etapa	R\$ 94.982,42	R\$ 104.600,09	R\$ 120.869,09	R\$ 123.935,32	R\$ 154.931,33	R\$ 86.911,22	R\$ 686.229,47
Total Acumulado	R\$ 94.982,42	R\$ 199.582,51	R\$ 320.451,59	R\$ 444.386,92	R\$ 599.318,25	R\$ 686.229,47	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: E.M.F. SOARES DE BARROS
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA
LOCALIZAÇÃO: PAULO KLEMMANN, 365 - CENTRO, IJUÍ - RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: DESONERADO ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,27%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS (PIS (geralmente 0,65%))	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,48%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,61%
BDI RESULTANTE		25,50%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

24,08%

2,00%

MATIAS SAUSEN FEIL
ENG. CIVIL
CREA-RS 124.154

Data: 04/05/2022



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: E.M.F. SOARES DE BARROS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA

LOCALIZAÇÃO: PAULO KLEMMANN, 365 - CENTRO, IJUÍ - RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,85%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		8,14%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,78%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,46%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,42%	13,25%	7,84%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				82,31%	

MATIAS SAUSEN FEIL
ENG. CIVIL
CREA-RS 124.154



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS124154 Profissional: MATIAS SAUSEN FEIL E-mail: saitam2006@gmail.com
RNP: 2207263487 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 Telefone: CPF/CNPJ: 90.738.196/0001-09
Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: E.M.F. SOARES DE BARROS
Endereço da Obra/Serviço: Rua PAULO KLEMMANN 365 CPF/CNPJ: 90738196000109
Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 04/05/2022 Prev.Fim: 30/12/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REFORMA DE BANHEIROS	55,50	M²
Projeto	REFORMA DE PISOS	248,88	M²
Projeto	REFORMA DE FORRO	88,95	M²
Projeto	Fundações Profundas	181,00	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	181,00	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	181,00	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	181,00	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	181,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/05/2022

04 de maio de 2022 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MATIAS SAUSEN FEIL Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO Contratante
------------------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Sandra R. Gombardieri
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Educação Ijuí-RS
CIC 457.348.010-20